

PROTOCOLO
7660/2016

Dispensa de Licitação 14/2016

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de seguros de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Defesa Social e Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA

RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

7660 - 2016

Data
07/04/2016



Apensão 8592/16

INTERESSADO

Administração

ASSUNTO

OFICIO 95/2016 SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	07/04/2016	SM Planejamento e Finanças	<i>[Signature]</i>
2	08/04	Compras e licitação	<i>[Signature]</i>
3	11/04	Frutas	<i>[Signature]</i>
4	23/4	Administração	<i>[Signature]</i>
5	28/04	Compras	<i>[Signature]</i>
6	28/04	Frutas	<i>[Signature]</i>
7	29/04	Compras	
8	29/04	S.m.a	<i>[Signature]</i>
9	29/04	Gabinete	
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

OFÍCIO N° 095/2016

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2016

Ref. Contratação de Empresa para serviços de seguro veicular

A Secretaria Municipal de Administração vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria é responsável pela frota municipal deste município.

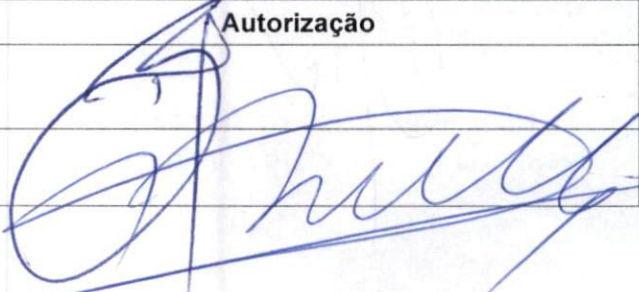
Considerando que o contrato atual que presta serviços de seguro veicular não poderá ser aditado, pois não tem saldo de contrato para inclusão de novos veículos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária:

Veiculo	Secretaria	Dotação	Autorização
Mitsubishi L200	Defesa Social	574, 545	
Palio	As. Social	657	

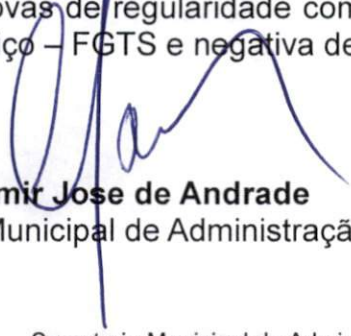
ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços após a emissão das apólices.

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos por servidor responsável Luciane Milani Soares, matrícula nº 351100, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e negativa de débitos trabalhistas.


Claudemir Jose de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Luciane Milani Soares
Assinatura de Servidor de Carreira



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço a ser contratado deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Seguro veicular para veiculo Fiat Palio Fire Flex 1.0 2015/2016	1	Serviço
Seguro veicular para veiculo Mitsubishi L200 Pick-Up	1	Serviço

Atenciosamente,


Claudemir Jose de Andrade
Secretário Municipal de Administração


Luciane Milani Soares
Assinatura de Servidor de Carreira

Ilmo. Senhor
Claudemir Jose de Andrade
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CONTRATO SOCIAL - Constituição



CARLOS BAPTISTA MALUCELLI NETO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, nascido em 26/04/1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Corretor de Seguros devidamente registrado na Susep sob número 100463116, inscrito no CPF/MF 875.055.179-53, portador da cédula de identidade civil RG 4.394.755-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Murilo do Amaral Ferreira, 187, Apto. 101, Bairro Água Verde, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.620-120.

FERNANDA MARA ZANETTI MALUCELLI, brasileira, natural de Curitiba-PR, nascida em 17/06/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF 026.751.689-47, portadora da cédula de identidade civil RG 6.321.843-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Murilo do Amaral Ferreira, 187, Apto. 101, Bairro Água Verde, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.620-120.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICILIO: A sociedade terá sede e domicílio na Rua Comendador Araújo, 1014, Bairro Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: CNAE (66.22-3/00) = Corretores e agentes de seguros em geral & CNAE (51.19-5/00) = Representação comercial geral.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades na data de aprovação do Nire pela Jucepar e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS BAPTISTA MALUCELLI NETO	50,00	5.000	R\$ 5.000,00
FERNANDA MARA ZANETTI MALUCELLI	50,00	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100,00	10.000	R\$ 10.000,00



LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CONTRATO SOCIAL - Constituição

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a TODOS OS SÓCIOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente a cada administrador.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Fica permitido aos administradores, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CONTRATO SOCIAL - Constituição



CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com o resultado de cada um na empresa ou por assembléia extraordinária entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes ou serão distribuídos proporcionalmente aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CONTRATO SOCIAL - Constituição

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 27 de Novembro de 2012

Sócios:

CARLOS BAPTISTA MALUCELLI NETO



FERNANDA MARA ZANETTI MALUCELLI

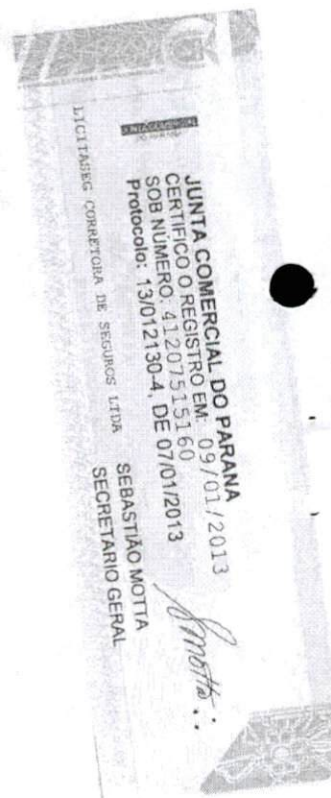


Testemunhas:

RONALDO ARSEGO - CRC-PR 47.804/O-5

NILTO LUIZ ARSEGO - CRC-PR 11.043/O-1

RODRIGO CASTOR DE MATTOS - OAB-PR 36.994





**PORTO
SEGURO**

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL



Número: 7084765/7

Realizado: 16/03/2016

Item:

Estudo:

Emitido: 16/03/2016

Susep: L11MMJ - LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS L

Solicitante: 107492/2016

Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Cod. (FIPE): 22125/2

Fab.: 2015

Mod.: 2016

4 Portas Diesel

Veículo: 01720 - MITSUBISHI L200 PICK-UP CAB DUP

Tipo de cálculo: ANUAL

Vigência: 16/03/2016 a 16/03/2017 (365 dias)

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Importâncias Seguradas (Reais)

Asco:	100.00% do Vlr Veículo Referência	Cl. Localiz.:		2
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:		
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULA	
Carroceria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIV	
D.M (n.99):	150,000.00	Cl. Franquia:		
D.C (n.99):	150,000.00	Bonus Unico:		
PP-Morte/Invalidez/D.M.H.:	10,000.00	Nro Passag.:		
Ambo Automatico:	Nao	Categ. RCF:		2
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento			

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCA ESCOLHIDA FOI INDENIZAÇÃO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZAÇÃO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

Cláusulas e Prêmios

146-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	77.86
176-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - REDE REFERENCIADA	74.35
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 195.00	
- Franquia Retrovisor : R\$ 385.00	
- Franquia Lanternas e Faróis : R\$ 525.00	
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00	

Atenção aos Avisos

Orçamento realizado com análise no que tange a pendências financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco sera analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Franquias (Reais)

Asco:	2,079.43	50% da Obrigatória:	4,491.0
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.0
D.M:	755.18	Carroceria:	0.0
D.C:	81.95	Equip. Esp.:	0.0
D.P.P:	42.04	D.M:	0.0
Cláusulas:	152.21	D.C.:	0.0
Liquido:	3,110.81		

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira

Cobertura para Danos aos Vidros do Veículo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice

Recos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto

Help Desk - assistencia tecnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook, Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e Smartphones

Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condições Gerais do Seguro

Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou carro extra por 15 dias consecutivos, em sinistro indenizavel, desde que o repar ocorra em oficina particular referenciada ou revenda referenciada. Nao havendo rede referenciada na cidade, sera concedido o descont na oficina mais proxima e ate 100km do local do evento.

SE O USO REAL DO VEICULO FOR LOTAÇÃO/ALUGUEL E TENHA SIDO CALCULADO COMO USO PARTICULAR, ENQUADRE-O CORRETAMENTE. EM CASO CONTRARIO UM EVENTUAL SINISTRO NAO HAVERA COBERTURA



PORTO SEGURO



ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 7084765/7

Estado:

Susep: LI1MMJ - LICITACAO CORRETORA DE SEGUROS L

Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Veículo: 84161 - FIAT PALIO FIRE 1.0 8V FLEX (N.

Vigência: 16/03/2016 a 16/03/2017 (365 dias)

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Realizado: 16/03/2016

Emitido: 16/03/2016

Solicitante: 107492/2016

Cod. (FIPE): 1177/0

Tipo de cálculo: ANUAL

Fab.: 2015

Mod.: 2016

5 Portas

Gasolina/Alcool

Item:

Importâncias Seguradas (Reais)			
Asco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	Cl.Localiz.:	1
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	1
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULA
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIV
D.M (n.99):	150,000.00	Cl.Franquia:	
D.C (n.99):	150,000.00	Bonus Unico:	
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	10,000.00	Nro Passag.:	
Tambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	
Tit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR D VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

Descontos/Agravamentos	
5 DESCONTO PROMOCIONAL	10.00%
Cláusulas e Prêmios	
046-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	51.79
076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - REDE REFERENCIADA	59.93
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 120.00	
- Franquia Retrovisor : R\$ 42.00	
- Franquia Lanternas e Faroís : R\$ 87.49	
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00	

Atenção aos Avisos

Historia previa obrigatoria, conforme normas de aceitacao.

Cobertura de Dano Moral nao contratada. Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado po passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidente envolvendo o veiculo segurado.

Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipec.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base valor que constar na tabela Molicar.

Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.

Orçamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco sera analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Asco:	998.95	50% da Obrigatória:	1,201.0
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.0
D.M:	320.41	Carrocaria:	0.0
D.C:	81.32	Equip.Esp.:	0.0
A.P.P:	42.04	D.M:	0.0
Cláusulas:	111.72	D.C.:	0.0
Liquido:	1,554.44		

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira

Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice

Preços especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto

Help Desk - assistencia tecnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook, Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e SmartPhones

Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro

Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou carro extra por 15 dias consecutivos, em sinistro indenizavel, desde que o repar ocorra em oficina particular referenciada ou revenda referenciada. Nao havendo rede referenciada na cidade, sera concedido o desconto na oficina mais proxima e ate 100km do local do evento.



**PORTO
SEGURO**

Número: 7084765/7

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Realizado: 16/03/2016

Emitido: 16/03/2016

Capa



Item: 2

Assessoria: L11MMJ - LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS L

Solicitante: 107492/2016

Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RG/Cpf:

Vigência: 16/03/2016 a 16/03/2017 (365 dias)

Cálculo: ANUAL

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Prêmios Totais

Assco:	3,078.38
Accessorios:	0.00
D.M.:	1,075.59
D.C.:	163.27
D.P.P.:	84.08
Cláusulas:	263.93
Líquido:	4,665.25

Pagamentos (Reais)

A VISTA CHEQUE	4,665.25	1+9 CHEQUE	466.53	1+7 CARNE	583.16	1+5 ADC	777.5
+1 CHEQUE	2,332.63	1+10 CHEQUE	424.11	1+8 CARNE	518.36	1+6 ADC	666.4
+2 CHEQUE	1,555.08	1+11 CHEQUE	388.77	1+9 CARNE	466.53	1+7 ADC	583.1
+3 CHEQUE	1,166.31	1+1 CARNE	2,332.63	1+10 CARNE	424.11	1+8 ADC	518.3
+4 CHEQUE	933.05	1+2 CARNE	1,555.08	A VISTA ADC	4,665.25	1+9 ADC	466.5
+5 CHEQUE	777.54	1+3 CARNE	1,166.31	1+1 ADC	2,332.63	1+10 ADC	424.1
+6 CHEQUE	666.46	1+4 CARNE	933.05	1+2 ADC	1,555.08	1+11 ADC	388.7
+7 CHEQUE	583.16	1+5 CARNE	777.54	1+3 ADC	1,166.31		
+8 CHEQUE	518.36	1+6 CARNE	666.46	1+4 ADC	933.05		



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238	
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO depto.tributos@portoseguro.com.br		TELEFONE (11) 2393-6747	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/03/2016** às **10:27:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



6970046

CERTIDÃO Nº: 9379872

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/02/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2016.

Susana Rychzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº:

6970046





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:56:37 do dia 23/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2016.

Código de controle da certidão: **7EC0.307E.D599.81E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 008.016.0024-3
Nome do Contribuinte : INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel : AV RIO BRANCO,01475
1489
Cep : 01205-001
Codlog : 17115-8

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 10:12:27 horas do dia 19/02/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 2E00.6010.3071.2558

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **CCM 1.204.467-9**

Nome do Contribuinte : **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ/CPF : **61198164/0001-60**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **10:53:16** horas do dia **27/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **3079.9B10.B29D.0F00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Ata da Assembleia Geral Ordinária Extraordinária Realizada em 31 de Março de 2015

1. Data, hora e local: 31 de março de 2015, às 9h, no sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guianases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. Presente ainda o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Carlos Claro. 3. Publicações: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de São Paulo" no dia 25 de fevereiro de 2015. 4. Composição da Mesa: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. 5. Ordem do dia: **Materia Ordinária:** a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria realizadas em 27 de outubro e 10 de dezembro de 2014, referentes ao aumento e pagamento de juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício de 2014; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; e) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores. **Materia Extraordinária:** a) Ratificação da utilização, pela Sociedade, do Comitê de Auditoria instituído na Porto Seguro S.A., único para o Conglomerado Porto Seguro, com a consequente criação de um novo capítulo no Estatuto Social para reproduzir as regras já previstas no regulamento; b) Modificação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social para promover ajustes redacionais que confirmam maior clareza ao texto; e c) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nos termos dos itens supra, bem como as alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2015. 6. Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **Em Materia Ordinária:** 6.1 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício e do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; 6.2 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 403.655.567,66 (quatrocentos e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), acrescido do valor da Reserva de Reavaliação, realizada por depreciação durante o exercício, no montante de R\$ 1.326.222,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e dois reais), perfazendo um total de R\$ 404.981.789,66 (quatrocentos e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 20.182.778,38 (vinte mil, cento e oitenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R\$ 111.500.000,00 (cento e onze milhões) para a conta de Reserva de Retenção de Lucros; e o restante de R\$ 373.299.011,28 (trezentos e setenta e três milhões, duzentos e noventa e nove mil e cento e onze reais e vinte e oito centavos) para a distribuição de dividendos adicionais ao exercício de 2014, no valor de R\$ 0,16124464 por ação, e no segundo período, a R\$ 0,05338225 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 27 de outubro de 2014 e 10 de dezembro de 2014, respectivamente e incorporados ao capital social da sociedade em 30 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente; (iii) R\$ 1.084.752,82 (um milhão, oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para pagamento de dividendos complementares ao mínimo obrigatório relativos ao exercício de 2014, correspondendo a R\$ 0,00223267 para cada uma das 485.854.225 ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (iv) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para distribuição de dividendos adicionais ao exercício de 2014, correspondendo a R\$ 0,06174592 para cada uma das 485.854.225 ações da sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (v) O saldo remanescente de R\$ 241.814.258,46 (duzentos e quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros, nos termos do Estatuto Social. 6.3 Ratificou as deliberações da Diretoria tomadas em reuniões realizadas em 27 de outubro e 10 de dezembro de 2014, referentes aos juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Os valores foram contabilizados aos acionistas em 28 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente e incorporados ao capital social da sociedade em 30 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente; 6.4 Estabeleceu a data de 10 de abril de 2015 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme itens 6.2 (iii) e (iv) acima; 6.5 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R\$ 10.420.000,00 (dez milhões e quatrocentos e vinte mil reais), os montantes individuais mensais de remuneração, bem como a distribuição de dividendos e a utilização, pela Sociedade, do Comitê de Auditoria instituído na Porto Seguro S.A., único para o Conglomerado Porto Seguro, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de dezembro de 2005 e, em razão disso, criou um novo capítulo "V" no Estatuto Social para reproduzir as regras já previstas no regulamento. Os capítulos e artigos seguintes foram renumerados em consequência dessa alteração. O novo capítulo "V" do Estatuto Social terá a seguinte redação: "Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 15 - A Sociedade se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à Administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. II - Da Subordinação e da Composição - Artigo 16 - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. Artigo 17 - A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º** - A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º** - O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º** - A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovado a infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º** - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 18 - São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: I. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; II. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; III. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, IV. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. IV - Das Atribuições - Artigo 19 - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: I. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; II. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; III. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; IV. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; V. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelos auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; VI. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos e a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêm efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; VII. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indicações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; X. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; XI. Elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e aquelas não aceitas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; XII. Preparar resumo do relatório do item "x" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; XIII. Preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; XIV. Arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; XV. Comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; XVI. Estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; XVII. Atualizar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; XVIII. Fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; XIX. Conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; XX. Examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração". 6.7 Aprovou a modificação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social para promover ajustes redacionais que confirmam maior clareza ao texto, e a consequente alteração dos parágrafos 3º e 4º do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 10 - Compete à Diretoria (...) **Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: (...) - c) Atas de representação em assembleias,

contratos sociais, alterações de contratos sociais, distritos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; (...) **Parágrafo 4º** As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para fins sociais que serão outorgadas, individualmente, por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo indeterminado". 6.8 Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, para refletir as alterações acima deliberadas e largamente discutidas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2015. 6.9 Aprovou a alteração estatutária aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2015, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º** - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guianases, nº 1.238, Campos Eliseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º** - O Capital Social é de R\$ 1.380.184.304,30 (um bilhão, trezentos e oitenta milhões, cento e oitenta e quatro mil e trinta e quatro reais), dividido em 485.854.225 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** No caso de aumento do Capital, as ações terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Presidência da Honra e Diretoria - Artigo 6º** - A Sociedade terá um cargo de Presidente da Honra, com caráter vitalício, ocupado pela Sra. Rosa Garfinkel, que desempenhará atividades institucionais e promoção da Sociedade junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento de sua função social. **Parágrafo 1º** - O cargo de Presidente da Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não terá qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva. **Parágrafo 2º** - A Presidente da Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos no caput deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será extinto. **Parágrafo 3º** - A remuneração da Presidente da Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração para administração. **Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 8º** - A Investitura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos membros da Diretoria, bem como a distribuição de dividendos da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quando representados por administradores; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; g) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; h) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; i) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; j) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; k) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; l) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; m) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; n) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; o) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; p) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; q) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; r) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; s) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; t) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; u) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; v) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; w) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; x) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; y) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; z) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; aa) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ab) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ac) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ad) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ae) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; af) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ag) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ah) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ai) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; aj) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ak) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; al) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; am) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; an) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ao) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ap) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; aq) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ar) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; as) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; at) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; au) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; av) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; aw) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ax) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ay) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; az) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ba) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bb) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bc) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bd) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; be) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bf) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bg) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bh) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bi) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bj) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bk) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bl) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bm) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bn) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bo) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bp) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bq) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; br) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bs) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bt) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bu) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bv) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bw) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bx) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; by) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; bz) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ca) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cb) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cc) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cd) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ce) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cf) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cg) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ch) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ci) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cj) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ck) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cl) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cm) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cn) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; co) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cp) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cq) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cr) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cs) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ct) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cu) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cv) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cw) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cx) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cy) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; cz) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; da) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; db) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dc) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dd) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; de) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; df) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dg) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dh) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; di) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dj) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dk) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dl) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dm) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dn) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; do) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dp) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dq) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dr) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ds) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dt) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; du) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dv) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dw) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dx) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dy) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; dz) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ea) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; eb) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ec) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ed) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ee) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ef) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; eg) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; eh) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ei) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ej) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ek) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; el) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; em) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; en) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; eo) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ep) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; eq) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; er) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; es) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; et) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; eu) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ev) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ew) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ex) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ey) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ez) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fa) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fb) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fc) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fd) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fe) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ff) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fg) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fh) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fi) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fj) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fk) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fl) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fm) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fn) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fo) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fp) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fq) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fr) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fs) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ft) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fu) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fv) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fw) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fx) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fy) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; fz) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ga) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gb) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gc) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gd) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ge) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gf) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gg) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gh) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gi) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gj) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gk) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gl) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gm) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gn) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; go) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gp) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gq) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gr) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gs) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gt) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gu) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gv) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gw) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gx) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gy) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; gz) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ha) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hb) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hc) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hd) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; he) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hf) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hg) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hh) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hi) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hj) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hk) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hl) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hm) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hn) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ho) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hp) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hq) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hr) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hs) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ht) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hu) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hv) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hw) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hx) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hy) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; hz) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ia) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ib) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ic) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; id) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ie) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; if) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ig) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ih) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ii) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ij) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ik) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; il) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; im) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; in) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; io) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ip) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; iq) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; ir) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; is) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; it) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; iu) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades paraestatais; iv) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou entidades

Porto Seguro

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 12 de Agosto de 2015

1. Data, Hora e Local: 12 de agosto de 2015, às 9h, na sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaiunanes, nº 1.238, Campos Elísios, São Paulo/SP.

2. Presença: Aconistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico Srta. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Lídiane dos Santos Souza - Secretária, 4. Ordem do Dia: a) Desinvestidura do Sr. Newton José Eugênio Pizzotti do cargo de Diretor sem denominação especial da Sociedade; b) Modificação da composição da Diretoria para exclusão de um dos cargos de Diretor sem denominação especial, com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; e, c) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade. 5. Deliberações: A Assembleia Geral por unanimidade de votos: 5.1 Aprovou a desinvestidura do Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, RG nº 1.389.975-8 SSP/SP, sob o nº 48.173, portador do CPF/MF sob o nº 9.359.975-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.588.248-35, do cargo de Diretor sem denominação especial da Sociedade; 5.1.1 A sociedade deve registrar votos de agradecimento ao Sr. Newton José Eugênio Pizzotti por sua dedicação e contribuição, enquanto membro da diretoria da Sociedade. 5.2 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para exclusão de um dos cargos de Diretor sem denominação especial, reduzindo o número máximo de Diretores de 20 (vinte) para 19 (dezenove). Em consequência desta aprovação, o Artigo 7º do Estatuto Social passa a ser a constar com a seguinte redação: "Artigo 7º - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 19 (dezenove) Diretores, sendo: 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Operacionais, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controleadoria, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento ao Cliente, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação e 04 (quatro) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 5.3 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2017, a seguinte composição: Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.675-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52; Diretor Geral Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; Diretor Técnico - Sr. Fabiano Ohara Morin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.680.328-42; Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas - Sr. Marcelo Barnosa Falcão, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.910.910-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96; Diretor de Produto - Ramos Elementares - Sr. Edson Eriberto Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.355.368-58; Diretor de Sinistros e Diretor de Produto - Automóvel - Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.972.375-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.737.238-09; Diretor Operacional - Sr. Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 012.085.678-61; Diretor Jurídico - Sr. Leide Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; Diretor de Controladoria - Sr. Celso Damasceno, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; Diretores de Produção - Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.948-65; Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.407.072-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; Diretora de Atendimento - Sra. Sônia Aparecida Beletz Piza, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77; Diretor de Tecnologia da Informação - Sr. Italo Gennaro Flammini, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-7 e Diretores sem denominação especial - Sr. Marcos Roberto Loucheiro, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.433.975-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.239.919-49; Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.055.565-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.465.577-72; Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.587-91 e Sr. Marcello Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.131.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05, todos com domicílio profissional na Alameda Jussara, nº 112, Lapa, São Paulo/SP. 6. Documentos arquivados na sociedade: Procureações 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 12 de agosto de 2015 (assinaturas) - Presidente: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Secretária: Srta. Lidiane dos Santos Souza; Aconistas: Porto Seguro S.A., por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Emprendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Srta. Lidiane dos Santos Souza; Diretor Presidente: Srta. Renata Paula Ribeiro Narducci; Sra. Lidiane dos Santos Souza - Secretária. JUCESP nº 480.354/15-1 em 22/10/2015 Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

CNPJ/ME nº 18.062.370/0001-19 - NIRE 35.300.466.322
Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária em 01.06.2015
Data, hora, local: 1.06.2015, 12:15hs, na sede social, Rua Amauri, 255, s/ andar, porte, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Marcelo Menth, presidente; Roberto Carlos Traball, secretário. **Deliberações aprovadas:** (I) As contas das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2014, publicadas pelo DOESP nº 003, Diário Comércio Indústria & Serviços nº 15.015.2015; (II) Destinação do lucro líquido apurado no exercício, no valor de R\$ 13.857.268,00, da seguinte forma: a) O montante de R\$ 134.664,13 foi destinado à absorção integral de prejuízos apurados e acumulados até 31.12.2013; e b) O montante de R\$ 13.722.603,87 foi destinado a conta de reservas de lucros, com expressão renúncia dos acionistas à distribuição de dividendos mínimo obrigatório previsto no artigo 17 do Estatuto Social, e a distribuição de lucros e dividendos, a ser realizada posteriormente à conta de reserva legal, uma vez que o montante atualmente alocado em tal conta, já atinge o equivalente a 20% do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (III) Em atenção ao Aviso ao Mercado, publicado em 14.11.2014, no Diário do Comércio e no DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços, ratificar a alteração do jornal de grande circulação no qual são efetuadas as publicações previstas em lei, para o jornal "O Estado de São Paulo", a partir de 1.06.2015. **Roberto Carlos Traball** - advogado - e **São Paulo**, 1.06.2015. **Roberto Carlos Traball** - Secretário. **JUCESP nº 470.052/15-6** em 19.10.2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

Eu, LUIZ GUSTAVO LÔBRO VIANNA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 06.809.453-47 - SSP/BA e CPF/MF nº 778.412.715-49, residente e domiciliado em São Paulo/SP, endereço comercial na Avenida Ingêlica, 2.346, 9º andar, São Paulo/SP, renuncio, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Administrativo e de Governança Corporativa de OAS S.A. - em decorrência judicial, sociedade por ações controlada pelo Banco de São Paulo S.A. - inscrita no CNPJ nº 06.908.000-00, CEP 01228-200, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 14.811.848/0001-05, nos termos dos atos constituintes arquivados na JUCESP/INPI nº 035308001-1 ("Companhia"), para o qual fui eleito em AGE da Companhia realizada em 20/01/2015. Declaro que não existe qualquer obrigação pendente entre mim e a Companhia de forma que não tenho nada a reclamar, a qualquer tempo do título, durante o prazo que exerceu referido cargo, pelo que não tenho mais nada a reclamar ou receber da Companhia ou de qualquer de seus representantes. Luiz Gustavo Lôbro Vianna, São Paulo, 26/06/2015. JUCESP nº 446.676/15-9 em 05/10/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 11/08/2014, às 10h00h, na sede social. Presença: Todos os acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Gláustone Medeiros de Siqueira; Secretário: Carlos Roberto de Almeida; Escrutinador: Carlos Roberto de Almeida. A ordem do dia é a seguinte: 1º - Aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária de 2014. 2º - Anulação no cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, apresentado pelo Dr. Nuno José Roquette Teixeira, CPF/MF nº 231.585.398-29, por aprovação a eleição do Dr. Vitor Manuel Farinhas Nunes, passaporte da República Portuguesa nº H465587, CPF/MF nº 232.623.228-30, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, cujo prazo de mandato coincidirá com o daqueles Conselheiros já em exercício. Nada mais a tratar. São Paulo, 11/08/2014. Karina Kazuo Perossi - Secretária, JUCESP nº 479.259/15-018. 21/01/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-6

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 31 de Março de 2015

[illegible]

2.º TABELÃO DE NOTAS - 2.º DIA
AUTENTICAÇÃO
Prof. Renato Brandão Machado, Tabelão
de Notas - 2.º Dia - 2016
22/04 - TFC (1) 3128-0888
FEB 2016
RELOS
POR
VERBA
Apostila e apostila e cópia fotográfica, conforme a seguinte
a mais importante, de parte reproduzida, de que deu fei
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - Escrivão
VALIAMENTE COM O Selo de AUTENTICAÇÃO

SERGIO RODRIGUES CRUZ - Escritor



TERMO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 09h00, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria nº 40, de 15 de agosto de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declararam para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:


Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor Operacional


Roberto de Souza Santos
Diretor



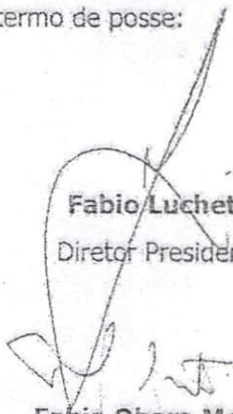


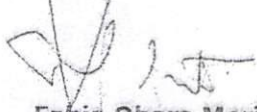
TERMO DE POSSE

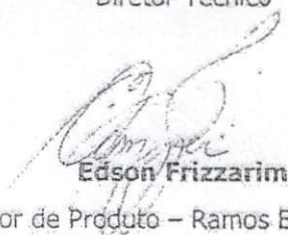
Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP Nº 5.945, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

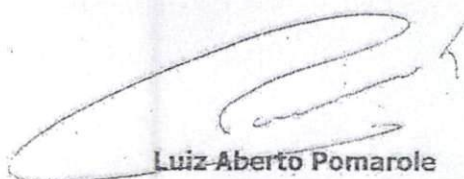
Declararam para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

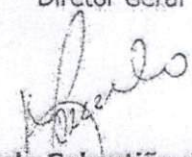
Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

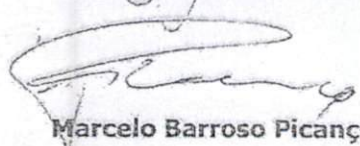

Fabio Luchetti
Diretor Presidente


Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico


Edson Frizzarin
Diretor de Produto – Ramos Elementares


Luiz Aberto Pomarole
Diretor Geral


Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Produto – Automóvel


Marcelo Barroso Picanço
Diretor Financeiro e Diretor de Produto – Seguro de Pessoas






José Luis Schneidort Ferreira da Silva

Diretor de Negócios


José Roberto Ferreira da Silva Montoro

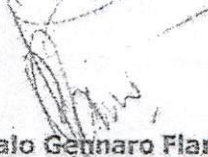
Diretor de Produção

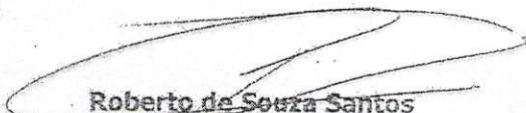

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor de Produção

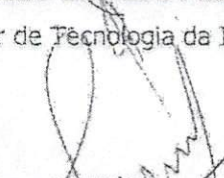

Bruno Campos Garfinkel

Diretor de Sinistros

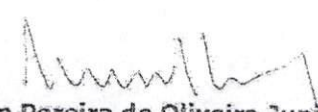

Italo Gennaro Flammia
Diretor de Tecnologia da Informação


Roberto de Souza Santos

Diretor Operacional


Lene Araújo de Lima

Diretor Jurídico


Milton Pereira de Oliveira Junior

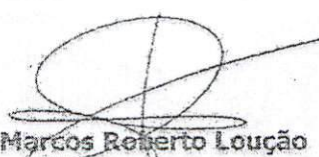
Diretor de Serviços


Céiso Damadi

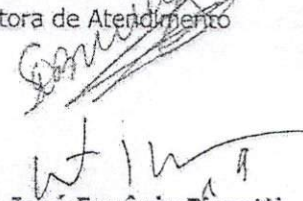
Diretor de Controladoria


Sônia Aparecida Belezzi Rica

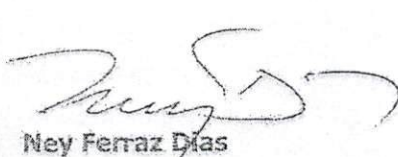
Diretora de Atendimento


Marcos Roberto Loução

Diretor


Newton José Eugênio Pizzotti

Diretor


Ney Ferraz Dias

Diretor





TERMO DE POSSE

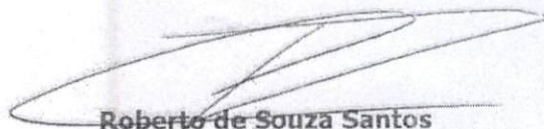
Aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 09h00, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria nº 40, de 15 de agosto de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declararam para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:



Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor Operacional



Roberto de Souza Santos
Diretor



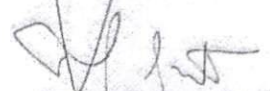
TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP Nº 5.945, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

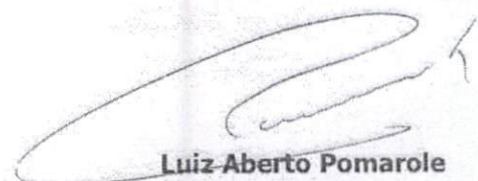
Declararam para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

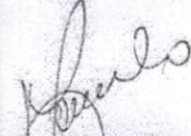
Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

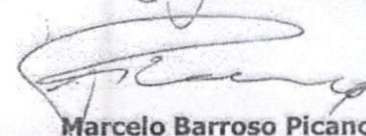

Fabio Luchetti
Diretor Presidente


Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico


Edson Frizzarim
Diretor de Produto – Ramos Elementares


Luiz Aberto Pomarole
Diretor Geral


Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Produto – Automóvel


Marcelo Barroso Picanço
Diretor Financeiro e Diretor de Produto – Seguro de
Pessoas



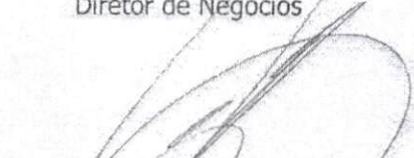
José Luis Schneedorf Ferreira da Silva

Diretor de Negócios



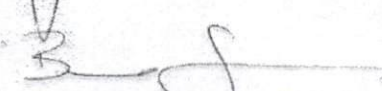
José Roberto Ferreira da Silva Montoro

Diretor de Produção



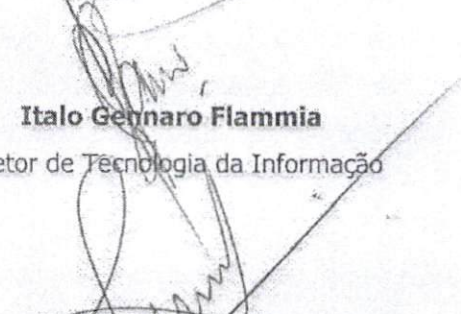
José Rivaldo Leite da Silva

Diretor de Produção



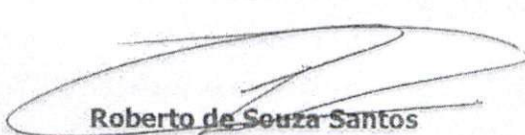
Bruno Campos Garfinkel

Diretor de Sinistros



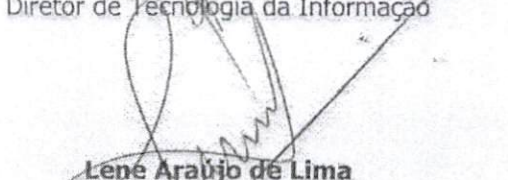
Italo Gennaro Flammia

Diretor de Tecnologia da Informação



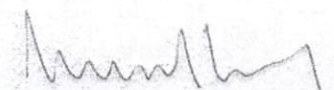
Roberto de Souza Santos

Diretor Operacional



Lené Araújo de Lima

Diretor Jurídico



Milton Pereira de Oliveira Junior

Diretor de Serviços



Celso Damadi

Diretor de Controladoria



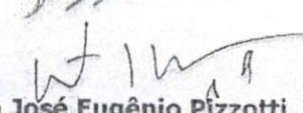
Sônia Aparecida Belezi Rica

Diretora de Atendimento



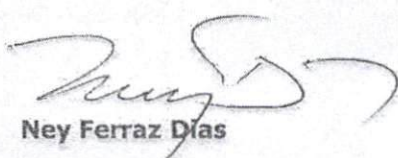
Marcos Roberto Loução

Diretor



Newton José Eugênio Pizzotti

Diretor



Ney Ferraz Dias

Diretor

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61198164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1234 / CAMPOS
ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2016 a 20/04/2016

Certificação Número: 2016032202195335537635

Informação obtida em 06/04/2016, às 15:01:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:05:07 do dia 05/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2016.

Código de controle da certidão: **251A.69E3.1806.7561**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014545071-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.198.164/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PORTO SEGURO-COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0013-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 104859-3

ENDEREÇO: R. COMENDADOR ARAÚJO, 1014 - BATEL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 82359/2016

EMITIDA EM: 31/03/2016

VÁLIDA ATÉ: 28/07/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A7B9.F35F.FB99.409D-8.A269.C9A0.D061.75D0-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão nº: 35994810/2016

Expedição: 15/04/2016, às 08:49:22

Validade: 11/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

16/03/2016

Cálculo de Seguros On Line - Impressão

HDI
 Seguros

HDI AUTO
 Cálculo - 83260840 - Versão: 08.70.02
 Novo Negócio
 CURITIBA

 HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29980158001471
 Processo SUSEP Principal: 15414.001197/2004-41


ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente, qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

PropONENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

CNPJ: 17548003000167

Moeda: R\$

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 14/03/2016 ÀS 24 HS DO DIA 14/03/2017 (365 DIAS)

Corretor: C 00001020140398 - LICITASEG CORR DE SEGS LTDA

Telefone do Corretor: (41)3039-3035; (41)3039-3035; (41)3343-1261;

Cadastrado por: 02675168947 - Fernanda Mara Zanetti Malucelli

Avaliação de Risco do Documento

Atividade da empresa: Prestação de Serviços

Qual a utilização do veículo?: Visitas comerciais/atendimento/prestação de serviço

Em caso de sinistro condutor participa da franquia?: Sim

Todos os veículos estão no nome do proponente?: Sim

Existe controle, inspeção ou programas de prevenção de acidentes e sua respectiva certificação segundo os critérios exigidos pelos órgãos regulamentadores específicos?: Sim

Dados do Veículo

Item: 000001-Ind.- Novos Negocios

Veículo: 0016315 - MITSUBISHI - L200 - TRITON GLX 3.2 CD TB INT.DIELSEL MEC (FIPE 022125-2)

Aviso Importante:

EXISTEM RESTRIÇÕES DE CONTRATAÇÃO PARA O VEÍCULO.

O SEGURO DESTA VEÍCULO SÓ SERÁ EFETIVADO APÓS A APROVAÇÃO DA SEGURADORA.

Categoria: 22 - PICK-UPS PESADAS (PESSOAS)

Passageiros: 5

Ano/Modelo: 2015/2016

H O 0000 F 3500

CEP de Circulação: 83823014

Região de Circulação: 008-CURITIBA/REG.METROP.

CEP Pernoite: 83823014

Franquia: FACULTATIVA I

Combustível: GASOLINA

Dispositivo de segurança: NÃO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho limitado a 200 km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 7 dias de Carro Reserva.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Cobertura

CASCO

DANOS MATERIAIS

DANOS CORPORAIS

MORTE

INVALIDEZ PERMANENTE

Acessório

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)

PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)

CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)

I.O.F. (R\$)

TOTAL À VISTA (R\$)

Valor de Mercado Referenciado

L.M.I.

Prêmio

Franquia

100,00% FIPE

6.987,02

11.402,00

100.000,00

476,83

100.000,00

263,68

50.000,00

140,78

50.000,00

85,58

Não Contratado

0,00

7.953,88

7.953,88

0,00

586,99

8.540,88

Parcelamento Valor de Mercado Referenciado

Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Cheque Pré-datado	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	8.540,88	1 x	8.540,88	2 x	4.270,44
2 x	4.343,89	2 x	4.270,44	3 x	2.846,96
3 x	2.945,46	3 x	2.846,96	4 x	2.135,22
4 x	2.246,67	4 x	2.135,22		
5 x	1.861,74	5 x	1.861,74		
6 x	1.584,61	6 x	1.584,61		
7 x	1.387,03	7 x	1.387,03		

Carnê

Plano	Valor (R\$)
à Vista	8.540,88
1 + 1	4.270,44
1 + 2	2.846,96
1 + 3	2.135,22
1 + 4	1.861,74
1 + 5	1.584,61
1 + 6	1.387,03

Aviso:

O PROPONENTE declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram, ciente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais do HDI AUTO, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro, o HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

CURITIBA, 16 DE MARÇO DE 2016.

R 795388

11:32:42 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 19/03/2016. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.

Não é válido como Proposta de Seguro. Valores expressos em reais. ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

14/03/2016

Cálculo de Seguros On Line - Impressão

HDI
Seguros
HDI AUTO
 Cálculo - 83260840 - Versão: 08.70.02
 Novo Negócio
 CURITIBA

 HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29980158001471
 Processo SUSEP Principal: 15414.001197/2004-41


ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

CNPJ: 17548003000167

Moeda: R\$

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 14/03/2016 ÀS 24 HS DO DIA 14/03/2017 (365 DIAS)

Corretor: C 00001020140398 - LICITASEG CORR DE SEGS LTDA

Telefone do Corretor: (41)3039-3035; (41)3039-3035; (41)3343-1261;

Cadastrado por: 02675168947 - Fernanda Mara Zanetti Malucelli

Avaliação de Risco do Documento

Atividade da empresa: Prestação de Serviços

Qual a utilização do veículo?: Visitas comerciais/atendimento/prestação de serviço

Em caso de sinistro condutor participa da franquia?: Sim

Todos os veículos estão no nome do proponente?: Sim

Existe controle, inspeção ou programas de prevenção de acidentes e sua respectiva certificação segundo os critérios exigidos pelos órgãos regulamentadores

específicos?: Sim

Dados do Veículo

Item: 000001-Ind.- Novos Negocios

Veículo: 0012778 - FIAT - PALIO - 1.0 FIRE FLEX 4P (FIPE 001177-0)

Categoria: 10 - PASSEIO - NACIONAL

Ano/Modelo: 2015/2016

CEP de Circulação: 83823014

CEP Pernoite: 83823014

Franquia: BASICA

Dispositivo de segurança: NÃO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho s/limite de km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de

Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 7 dias de Carro Reserva, Vidros com franquia de R\$ 110,00, Farol com franquia de R\$ 110,00, Lanterna com franquia de R\$ 80,00,

Retrovisor com franquia de R\$ 65,00, Farol Xenon com franquia de R\$ 2.000,00, Farol Led com franquia de R\$ 500,00, Lanterna Led com franquia de R\$ 500,00.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Cobertura

CASCO

DANOS MATERIAIS

DANOS CORPORAIS

MORTE

INVALIDEZ PERMANENTE

Acessório

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)

PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)

CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)

I.O.F. (R\$)

TOTAL À VISTA (R\$)

Valor de Mercado Referenciado

L.M.I.

Prêmio

Franquia

100,00% FIPE

1.531,67

2.487,00

100.000,00

327,91

100.000,00

136,17

50.000,00

153,78

50.000,00

93,60

Não Contratado

0,00

2.243,13

2.243,13

0,00

165,54

2.408,67

Parcelamento Valor de Mercado Referenciado

Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Cheque Pré-datado	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	2.408,67	1 x	2.408,67	2 x	1.204,33
2 x	1.225,05	2 x	1.204,33	3 x	802,89
3 x	830,67	3 x	802,89	4 x	602,16
4 x	633,60	4 x	602,16		
5 x	525,04	5 x	525,04		
6 x	446,88	6 x	446,88		
7 x	391,16	7 x	391,16		
Carnê					
Plano	Valor (R\$)				
à Vista	2.408,67				
1 + 1	1.204,33				
1 + 2	802,89				
1 + 3	602,16				
1 + 4	525,04				
1 + 5	446,88				
1 + 6	391,16				

Aviso:

O PROPONENTE declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram, ciente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Cliente das condições gerais do HDI AUTO, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

CURITIBA, 14 DE MARÇO DE 2016.

R 224313

14:12:57 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 19/03/2016. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.

Não é válido como Proposta de Seguro. Valores expressos em reais. ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1 DE ABRIL DE 2006**

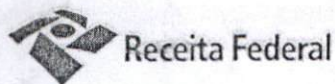
1. Data, Hora e Local: AAGE da HDI Seguros S.A. realizou-se no dia 01/04/06, às 16 hs., na sede social da Cia., Av. Engº. Luís Carlos Berrini, nº 901, 5º andar, na cidade de São Paulo/SP. 2. Convocação e Presença: Presentes Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas", Diretores e o Auditor Externo da Cia., tornando-se dispensável a convocação por editais conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. 3. Mesa: Presidida pelo Sr. Klaus Friedrich Adolf Windmueller e secretariada pelo Sr. Roberto B. Pereira de Almeida Filho. 4. Ordem do Dia: Extraordinariamente: (i) apreciação da proposta da Diretoria para incorporação total, pela Cia., da HDI Seguros de Automóveis e Bens S.A. "em aprovação" (antiga HSBC Seguros de Automóveis e Bens (Brasil) S.A.), sociedade anônima com sede na cidade de Curitiba/PR, na R. Pasteur, nº 463, lojas 201, 801, 803, 804 e 904, inscrita no CNPJ/MF nº 07.470.355/000193 e atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.070.008 (doravante designada "Auto e Bens"); e (ii) deliberação sobre a adoção das providências necessárias à implementação das matérias a serem submetidas à votação. 5. Deliberações: De conformidade com a Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos Acionistas presentes, com abstenção dos impedidos legalmente: -
- Extraordinariamente: (i) aprovado, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o Protocolo e Justificação de Incorporação firmado em 20/03/06 pelas Diretorias da Cia. e da Auto e Bens (Anexo I), com a conseqüente incorporação da totalidade do acervo patrimonial da Auto e Bens pela Cia.; (ii) ratificada a indicação da empresa especializada KPMG Auditores Independentes, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417, 16º andar, na cidade de Curitiba/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 57.755.217/0009-86 e no CRC nº 14.428SPR, cujo representante, Sr. Carlos Eduardo Munhoz, estava presente à Assembléia, com o fim de promover a avaliação do patrimônio líquido da Auto e Bens; (iii) aprovado, sem ressalvas ou restrições de qualquer espécie, o Laudo de Avaliação fornecido pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, que avaliou o acervo patrimonial da Auto e Bens, a valores contábeis, em R\$ 88.291.260,75 e que, identificado como Anexo II, foi colocado sobre a mesa à disposição dos interessados, sendo certo que um exemplar ficará arquivado na sede da HDI; (iv) sob consideração das aprovações do Protocolo (item i) e do Laudo de Avaliação (item "iii"), bem como da constatação de ter sido a operação já aprovada pela Assembléia Geral de Acionistas da Auto e Bens realizada nesta data e que faz parte integrante deste instrumento como Anexo III, foi aprovada a incorporação da totalidade do acervo patrimonial líquido da Auto e Bens pela Cia., pelo seu valor de avaliação contábil, sem aumento no valor do capital social da Cia., dada sua condição, nesta data, de única Acionista da Auto E Bens, nos termos dispostos nos itens IV.1 do Protocolo e Justificação de Incorporação (Anexo I). Assim, dado o cancelamento do investimento atualmente mantido pela Cia. na Auto e Bens em decorrência da recepção do acervo patrimonial líquido ora incorporado, seu capital social não sofre qualquer alteração; (v) declarado que a Cia. recebe a totalidade do acervo patrimonial da Auto e Bens, na condição de sucessora a título universal, respondendo pelos direitos e obrigações nele contidos, como se seus fossem, efetivos ou contingentes, que decorram de atos praticados ou fatos ocorridos até a presente data; (vi) consignado que, em conseqüência da incorporação e extinção da Auto e Bens, seu estabelecimento sede e seus

estabelecimentos filiais serão baixados, sendo certo que as atividades até então desenvolvidas nesses locais não sofrerão solução de continuidade, vez que passarão a ser desenvolvidas pelo estabelecimento sede e pelos estabelecimentos filiais da HDI, na forma detalhada na Ata da Assembléia Geral de Acionistas da Auto e Bens realizada nesta data e que faz parte integrante deste instrumento como Anexo III; e (vii) ficam os Diretores da Cia., desde já, autorizados a praticar os atos necessários à implementação da incorporação da Auto e Bens, notadamente no que se refere a lançamentos contábeis, registros públicos e demais providências que lhes sejam conseqüentes, inclusive para a prestação de declarações suplementares destinadas à averbação nos cartórios de imóveis e demais registros públicos relativas aos bens que, por força da operação, serão absorvidos pela Cia. 6.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos Acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 01/04/06. ass.) Klaus Friedrich Adolf Windmueller (Presidente da Mesa); ass.) Roberto B. Pereira de Almeida Filho (Secretário da Mesa); Acionistas: ass.) HDI International Holding AG (pp. Antonio Francisco Alvares Florence); ass.) Matthias Maak; ass.) Uwe Rudolf Gustav Deumann; ass.) Wolfgang Franz José Sauer; ass.) Roberto B. Pereira de Almeida Filho; ass.) Klaus Friedrich Adolf Windmueller; ass.) João Francisco S. Borges da Costa; ass.) Carlos Alberto Cano Colucci; ass.) Murilo Setti Riedel; ass.) Eugênio Flávio Pontes Rodrigues.

Declaração: Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Roberto B. Pereira de Almeida Filho - Secretário da Mesa; João Francisco S. Borges da Costa - Diretor Presidente; Carlos Alberto Cano Colucci Diretor Adm., Financeiro e de Sistemas. JUCESP nº 328.825/06-2 em 15/12/2006. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.980.158/0014-71 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/01/2000	
NOME EMPRESARIAL HDI SEGUROS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO R PASTEUR		NÚMERO 463	COMPLEMENTO ANDAR: TERREO LOJA 02;
CEP 80.250-080	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FCESCRITORIO@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3023-5352 / (41) 3025-4253	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/04/2016 às 10:50:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

HDI Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 29.980.158/0001-57 - NIRE nº 35.300.026.446

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 18 de
Dezembro de 2014**



1. Data, Hora e Local: Dia 18.12.2014, às 11:00 (onze) horas, na sede social da **HDI Seguros S.A.** (doravante denominada Companhia), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.980.158/0001-57 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE nº 35.300.026.446, com endereço na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 901, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04571-010.

2. Quórum: Presentes acionistas representando quórum superior ao legal, representando 99,99% das ações com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, em atendimento ao Capítulo V, artigo 14 do Estatuto Social. **3. Convocação:**

Publicados no Diário Oficial da União, edições de 08.12.2014 (página 196), 09.12.2014 (página 189) e 10.12.2014 (página 152), e no jornal O Estado de São Paulo, edições de 08.12.2014 (página B8), 09.12.2014 (página B4) e 10.12.2014 (página B8), conforme determina o inciso I do § 1º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidida pelo Sr. **Klaus Friedrich Adolf Windmueller** e secretariada pelo Sr. **Roberto B. Pereira de Almeida Filho**.

5. Ordem do Dia: As matérias que compõem a ordem do dia são as seguintes: **5.1** Discutir e aprovar o aumento de capital da Companhia de R\$ 637.922.241,80 (seiscentos e trinta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), dividido em 573.310 (quinhentos e setenta e três mil, trezentas e dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 652.922.241,80 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) mediante a emissão de 9.272 (nove mil, duzentas e setenta e duas) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1.617,77394305436 cada uma, as quais foram oferecidas à subscrição particular aos Acionistas presentes, aumentando-se, assim, o capital da Companhia em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). **5.2** Caso seja aprovado o disposto no item 5.1 acima, discutir e aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social com vistas a refletir o aumento do capital social da Companhia.

5.3 Discutir e aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as deliberações que venham a ser aprovadas.

6. Deliberações: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, tomaram as seguintes deliberações:

6.1 Foi aprovado na sua íntegra, pela unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, por força dos artigos 115, §1º e 134, §1º da Lei 6.404/76, o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) através da emissão de 9.272 (nove mil, duzentas e setenta e duas) novas ações ordinárias nominativas, sem valor

nominal, ao preço de R\$ 1.617,77394305436 cada uma. Diante da emissão supra referida, o capital social da Companhia, que era de R\$ 637.922.241,80 (seiscentos e trinta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), dividido em 573.310 (quinhentas e setenta e três mil, trezentas e dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passará a ser de R\$ 652.922.241,80 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), dividido em 582.582 (quinhentas e oitenta e duas mil, quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **6.2** Neste ato, a Acionista **Talanx International A.G.** subscreveu 9.270 (nove mil, duzentas e setenta) ações, correspondentes às ações a que tinha direito de preferência. **6.3** A Acionista **Talanx AG** renunciou expressamente ao seu direito de preferência na subscrição de 1 (uma) ação, sendo

que a Acionista **Talanx International A.G.**, neste ato, manifestou o interesse em subscrever tal sobra e, de fato, subscreve essa 1 (uma) ação.

6.4 O Acionista Espólio do Sr. Wolfgang Franz José Sauer não compareceu à Assembleia, de forma que a Acionista **Talanx International A.G.** manifestou seu interesse em subscrever a única ação correspondente ao seu direito de preferência. Neste sentido, tão logo se cumpra o prazo estipulado no Aviso aos Acionistas de 18.12.2014 sem que o citado acionista ausente tenha se manifestado quanto ao seu direito de preferência, a Acionista **Talanx International A.G.** procederá à integralização desta ação mediante remessa efetuada à Companhia de moeda

estrangeira, convertida em moeda corrente nacional. **6.5** A Acionista **Talanx International A.G.** integraliza a totalidade das ações subscritas neste ato, equivalentes a 9.271 (nove mil, duzentas e setenta e uma) ações, mediante remessa de moeda estrangeira, convertida em moeda corrente nacional, efetuada à sociedade, nos termos do respectivo contrato de câmbio. **6.6** Em decorrência do disposto nos itens acima, aprovaram a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, doravante passando a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 652.922.241,80 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), dividido em 582.582 (quinhentas e oitenta e duas mil, quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.".

6.7 Aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa, a partir desta data, a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo II. **7. Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **8. Encerramento:**

Nada mais sendo tratado, lavrou-se a Ata a que se refere esta Assembléia Geral Extraordinária, que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos Acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da Mesa. São Paulo - SP, 18.12.2014. Presidente da Mesa:



Sr. Klaus Friedrich Adolf Windmueller; Secretário da Mesa: Sr. Roberto B. Pereira de Almeida Filho. Acionistas presentes: (a) Talanx International A.G., por Matthias Maak e Matthias Schwarz, (b) Talanx A.G., por Torsten Stephan Günter Leue e Wolfgang Rüdert. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Roberto B. Pereira de Almeida Filho** - Secretário da Mesa; **João Francisco S. Borges da Costa** - Diretor Presidente; **Carlos Alberto Cano Colucci** - Diretor Vice-Presidente. JUCESP nº 417.939/15-2 em 18/09/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral. Anexo II - **"Estatuto Social da HDI Seguros S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Jurisdição e Duração - Artigo 1º** - A Companhia opera sob a denominação de **HDI Seguros S.A.** e se rege por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede na cidade de São Paulo/SP, a cuja jurisdição está sujeita. **§ Único** - A Companhia pode, através de deliberação do Conselho de Administração, abrir ou encerrar filiais, de qualquer tipo, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, determinando, para todos os fins legais, o capital de cada uma delas. **Artigo 3º** - O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II - Objeto Social - Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto a realização das operações de seguros de danos e de pessoas, tal como definido na legislação em vigor. **Capítulo III - Capital Social - Artigo 5º** - O capital social, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$652.922.241,80 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), dividido em 582.582 (quinhentas e oitenta e duas mil, quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ Único** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação integralizada dá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **Capítulo IV - Administração - Artigo 6º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **§ 1º** - Além das atribuições e sem perda das demais responsabilidades descritas na Lei das S.A. a Diretoria e o Conselho de Administração são responsáveis pela estratégia de risco da Companhia, a qual expressa as decisões de longo prazo relacionadas com a aceitação de riscos e pela sua sugestão de controle de riscos. Controlada através do desenvolvimento de um sistema de monitoramento que possa garantir a identificação de eventos que venham a constituir-se numa ameaça a perenidade da Companhia, definidos pelos Manuais de Risco do Grupo Talanx. **Artigo 7º** - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três), e, no máximo, 7 (sete) membros eleitos pela Assembléia Geral, que também elegerá o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho. O mandato será de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição. **§ 1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, no mínimo, 2 (duas) vezes por ano, dentro de 30 (trinta) dias depois de prontas as

Demonstrações Financeiras semestrais, e exigirão um “quorum” de, no mínimo, a maioria dos membros eleitos. As suas deliberações serão tomadas por, pelo menos, os votos favoráveis da maioria dos membros eleitos. § 2º - Fica facultada a participação dos Conselheiros nas reuniões por telefone, vídeo-conferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião, devendo ser referendado por escrito pelo Conselheiro ausente no prazo máximo de 30 (trinta) dias e anexado na ata da reunião. § 3º - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são atribuídas por Lei: (a) aprovar a estrutura da organização; (b) estabelecer a política geral dos negócios e os objetivos principais; (c) aprovar os orçamentos operacionais e de investimentos e verificar o cumprimento dos mesmos; (d) aprovar projetos especiais, inclusive novas linhas de seguros; (e) aprovar a cessação de operação em linhas de seguros deficitárias; (f) eleger e demitir os membros da Diretoria e estabelecer seus poderes, funções e remuneração; (g) estabelecer os limites globais para as operações previstas no regulamento de competência da Diretoria; (h) eleger e demitir os membros do Comitê de Auditoria, aprovar as regras operacionais para seu funcionamento e estabelecer a remuneração de seus membros. **Artigo 8º** - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 4 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente e 3 (três) Diretores Vice-Presidentes, todos eleitos pelo Conselho de Administração. § 1º - Os Diretores permanecerão em seus cargos por um mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição, e poderão ser substituídos a qualquer momento por deliberação do Conselho de Administração. § 2º - Os Diretores estarão isentos de prestar garantia em relação ao exercício de seus cargos e poderão receber uma remuneração a ser estabelecida pela Assembléia Geral e contabilizada na conta geral de despesas da Companhia. **Artigo 9º** - A Companhia terá um Comitê de Compensação, composto de 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. O mandato será de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição. A remuneração dos membros do Comitê de Compensação será definida pela Assembléia Geral quando de sua eleição. § Único - O Comitê de Compensação terá como atribuições: (a) estabelecer as regras para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas em Assembléia Geral, representando a maioria do capital social; e (b) revisar, manifestar e propor alterações acerca da remuneração dos membros da Diretoria, previamente à sua deliberação pela Assembléia Geral da Companhia que deliberar sobre a remuneração da Diretoria e pelo Conselho de Administração. **Artigo 10** - A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) membros, que serão eleitos pelo Conselho de Administração. O mandato será de 5 (cinco) anos, sendo vedada a reeleição, somente podendo voltar a integrar este Comitê após decorridos, no mínimo, três anos do final do seu mandato anterior. Os membros do Comitê de Auditoria que pertencerem concomitantemente

ao Conselho de Administração receberão exclusivamente sua remuneração através do Conselho; caso não pertença ao Conselho, sua remuneração será definida quando de sua eleição. § Único - O Comitê de Auditoria terá como atribuições: (a) estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária; (b) recomendar, à Administração da Companhia, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição desses serviços, caso considere necessário; (c) revisar, previamente à publicação, as Demonstrações Financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive notas explicativas, relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes; (d) avaliar a efetividade das auditorias, independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; (e) avaliar o cumprimento ou a justificativa para o descumprimento, pela Administração da Companhia, das recomendações feitas pelos Auditores Independentes ou pelos Auditores Internos; (f) estabelecer e divulgar os procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; (g) recomendar ao Diretor Presidente da Companhia, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; (h) reunir-se, no mínimo trimestralmente com o Diretor Presidente da Companhia e com os responsáveis, tanto pela Auditoria Independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive aquelas dirigidas à Diretoria da Companhia, e também ao que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em atas os assuntos tratados nestas reuniões; (i) reunir-se com o Conselho de Administração da Companhia, tanto por solicitação do Conselho, como por iniciativa do Comitê, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; (j) elaborar, ao final dos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria, contendo no mínimo as informações exigidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujo resumo evidenciando as principais informações contidas naquele documento, deverá ser publicado em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia. **Artigo 11** - A Companhia obrigar-se-á pela: (a) assinatura de quaisquer dois diretores em conjunto; (b) assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, sempre que assim determinado na respectiva procuração e na medida dos poderes outorgados pela mesma; e (c) assinatura individual de qualquer diretor ou de um procurador, sempre



que assim determinado pela respectiva procuração e na medida dos poderes outorgados pela mesma, ressalvado, entretanto, que a representação individual da Companhia nestas condições se restringirá a: atos de rotina perante repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, Secretaria da Receita Federal e suas delegacias, inspetorias e agências, SUSEP, empresas públicas e mistas, Banco Central do Brasil, o Departamento de Comércio Exterior (DECEX), Companhia Brasileira de Correios e Telégrafos, TELESP, ferrovias e empresas de transportes em geral; propostas para licitações privadas; atuação como preposto diante de tribunais trabalhistas; quitações por pagamentos feitos à Companhia em cheques nominais e endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; emissão e endosso de duplicatas, letras de câmbio e outros instrumentos negociáveis, exclusivamente para cobrança bancária ou desconto e depósito subsequente em conta da Companhia. Os procuradores "ad judicium" poderão também representar a Companhia individualmente. **§ Único** - As procurações "ad negotia" outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas por dois diretores, ter prazo de validade determinado e vedar o substabelecimento sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a advogados, para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, poderão ser assinadas, individualmente, por qualquer um dos diretores, ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento. **Artigo 12** - A prática de atos ou a celebração de acordos e outros documentos que impliquem em obrigações para a Companhia e/ou isentem terceiros de responsabilidades em relação à mesma e que não façam parte da rotina normal dos negócios da Companhia exigirão sempre, para sua implementação, a autorização prévia da Assembléia Geral. **Artigo 13** - Todo e qualquer ato praticado por diretores, procuradores ou funcionários da Companhia, estranhos aos objetivos e negócios da Companhia, tais como, avais, fianças, endossos e outras garantias serão expressamente proibidos e legalmente nulos e sem efeito, a não ser que sejam autorizados previamente pelo Conselho de Administração. **Capítulo V - Assembleia Geral - Artigo 14** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias dos Acionistas serão convocadas, instaladas e realizadas com a maioria dos Acionistas e todas as deliberações também deverão ser tomadas pelo voto da maioria dos Acionistas. **§ Único** - A Assembleia será presidida por um membro do Conselho de Administração, indicado pelos Acionistas, que convidará um outro membro do Conselho de Administração para agir como Secretário. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 15** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto por 4 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, sem caráter permanente, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral quando assim solicitado por acionistas, nos termos da lei. **Capítulo VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros - Artigo 16** - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de



dezembro de cada ano. § 1º - O lucro líquido do exercício, apurado na forma da lei, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei 6.404/76, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, a não ser que os Acionistas decidam de modo contrário; e c) a parcela remanescente do lucro líquido será destinada para a constituição de reserva estatutária a fim de expandir seus negócios sociais. Esta reserva não poderá ultrapassar o montante do capital social, conforme o disposto no artigo 199 da Lei 6.404/76 e terá por finalidade: (i) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente; (ii) reforço de capital de giro, objetivando assegurar condições operacionais adequadas à realização do objeto social; e (iii) manter níveis adequados de solvência da Companhia.

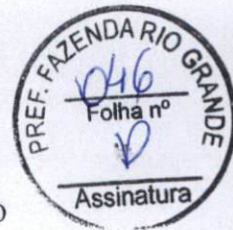
§ 2º - A Companhia levantará, obrigatoriamente, Demonstrações Financeiras semestrais com o objetivo de demonstrar os lucros do período, e tais lucros poderão ser distribuídos ou capitalizados, por deliberação da Assembléia Geral.

Capítulo VIII - Liquidação - Artigo 17 - Em caso de liquidação da Companhia, o procedimento legal será adotado e observado, e os Acionistas em Assembléia Geral, na forma do artigo 13 deste Estatuto Social, nomearão um ou mais liquidantes para administrar a Companhia durante os procedimentos de liquidação.

Capítulo IX - Alterações - Artigo 18 - Este Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, em qualquer um dos seus artigos, através de deliberação tomada pela Assembléia Geral por maioria dos votos dos Acionistas, observadas as demais disposições legais.

Capítulo X - Acordos de Acionistas - Artigo 19 - A Companhia respeitará, observará e cumprirá todos os termos dos Acordos de Acionistas que forem devidamente arquivados na Companhia e devidamente registrados em seus livros.

Capítulo XI - Lei Aplicável - Artigo 20 - Este Estatuto será regido pelas disposições da Lei 6.404 de 15.12.1976.”.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HDI SEGUROS S.A.
CNPJ: 29.980.158/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:08:35 do dia 30/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2016.

Código de controle da certidão: **8A60.4D06.90AE.C2C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HDI SEGUROS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.980.158/0001-57

Certidão nº: 32294903/2016

Expedição: 06/04/2016, às 15:11:49

Validade: 02/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e H D I S E G U R O S S . A .
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
29.980.158/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29980158/0001-57
Razão Social: HDI SEGUROS SA
Endereço: AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 901 5 E 6 ANDARES /
BROOKLIN NOVO / SAO PAULO / SP / 4571-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032313111830090413

Informação obtida em 06/04/2016, às 15:10:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: HDI SEGUROS S.A.

CNPJ: 29.980.158/0014-71

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 396894-8

ENDEREÇO: R. PASTEUR, 463 LJ 02 TR ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 95608/2016

EMITIDA EM: 15/04/2016

VÁLIDA ATÉ: 12/08/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: BE0D.6F15.E19E.49DC-0.8B97.BB63.42CA.2815-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





Cotação de Seguro Automais Gold On-Line - 204

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Versão de cálculo: 1821601.166

Dados do Seguro		Vigência: das 24 horas do dia 14/03/2016 até às 24 horas do dia 14/03/2017	
Orçamento: 31420605509597860	Data da Cotação: 14/03/2016	Validade Cotação: 29/03/2016	Tipo Cálculo: Anual
Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02	Tipo Pessoa: Jurídica
Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado			

Telefones do Segurado	
Celular: (41) - 30393035	Residencial: (41) - 30393035

Dados do Veículo		Nro.Item: 1
Veículo: 45; 8; 34 PC220271 MITSUBISHI L-200 TRITON GLX(C.Dup) 4X4-MT 3.2 TB Dies. 4p		
Ano Fabricação / Ano Modelo: 2015 / 2016		0Km: Não
Valor da Nota Fiscal: 0,00		
Nível Blindagem:		
Tipo de Seguro: Seguro Novo		
Uso: 1 - Particular		Categoria Tarifária: 22 - Pickup Pesada Pessoa Nacional
Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção		
Qtde.: Passageiros 5		Chassi Remarcado: Não
Chassi: 93xxnkb8tgcfl7384		Bônus: 0
Ren. Próp. Corretor: Não		
Modalidade: Valor de Mercado Referenciado		
CEP: 83823901		Cidade: FAZENDA RIO GRANDE
		UF: PR
Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br) (022125-2)		Fator de Ajuste: 100%
		0

Nro. Processo Susep Automóvel 15414.100326/2004-83	Tipo de Pessoa: Jurídica	SubProduto: AutoMais Gold On-Line
--	--------------------------	-----------------------------------

Perfil do Principal Condutor / Perfil Complementar	
- CEP do local onde o veículo pernoita: - 83823-901 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR	
- O veículo a ser segurado já possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado?: 2 - Não	
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio	

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	14.430,58
RCF - Danos Materiais	150.000,00	549,11
RCF - Danos Corporais	150.000,00	271,98
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	5.000,00	7,82
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	26,67
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	26,67
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência AutoMais Gold 400 km	Gratuita	0,00
Carro Reserva Gold	15 Dias	177,78
Vidros Top Plus	Contratada	214,33

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	7.906,95
Pára-brisa / Traseiro	300,00
Retrovisores	180,00
Lanternas	180,00
Faróis	180,00
Para-choque	120,00



Reparo de Arranhões - 1ª Peça	50,00
Reparo de Arranhões - Demais Peças	10,00
Teto Solar	750,00
Faróis Auxiliares	180,00

Prêmios

Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
15.704,94	0,00	0,00	1.159,02	16.863,96

Formas de Pagamento

1 FCA	16.863,96	1 FCA + 10 Fichas	1.810,08	1 Deb CC à vista*	16.863,96
1 FCA + 1 Ficha	8.577,01	1 FCA + 1 debito	8.431,98	1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	8.431,98
1 FCA + 2 Fichas	5.815,82	1 FCA + 2 debitos	5.621,32	1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	5.621,32
1 FCA + 3 Fichas	4.436,05	1 FCA + 3 debitos	4.215,99	1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	4.215,99
1 FCA + 4 Fichas	3.608,88	1 FCA + 4 debitos (sem juros)	3.372,80	1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	3.372,80
1 FCA + 5 Fichas	3.057,71	1 FCA + 5 debitos (sem juros)	2.810,66	1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	2.810,66
1 FCA + 6 Fichas	2.664,73	1 FCA + 6 Débitos	2.664,73	1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	2.664,73
1 FCA + 7 Fichas	2.370,45	1 FCA + 7 Débitos	2.370,45	1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	2.370,45
1 FCA + 8 Fichas	2.141,75	1 FCA + 8 Débitos	2.141,75	1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	2.141,75
1 FCA + 9 Fichas	1.959,21	1 FCA + 9 Débitos	1.959,21	1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	1.959,21

CP22CD10FX000000939951821601-03109999

Desconto Promocional: 0%

Nº da Cobertura Provisória:

Obrigatório Rastreador: S Status Rastreador: 1 Empresa: 3 - RASTREADOR HOMOLOGADO POR ESTA SEGURADORA

- Risco Condicionado a instalação de Localizador / Rastreador - este equipamento será cedido pela Mapfre em regime de comodato .

GLOSSÁRIO:

- Principal Condutor: pessoa indicada na proposta como tal, devidamente habilitada, cujas características determinam o cálculo do prêmio e que utiliza o veículo segurado 3 (três) ou mais dias por semana. Caso existam mais de um condutor nesta condição, será definido Principal Condutor sempre o de menor idade.
- Condutor Eventual: pessoa habilitada menor de 26 anos indicada na proposta de seguro, que residindo com o Segurado e/ou Principal Condutor possa dirigir o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias por semana. Ou ainda, filho(s) ou funcionários (s), não residente (s), habilitado (s) e menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias na semana.
- Uso comercial: É a utilização do veículo, no mínimo, dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços a terceiros ou utilizados no transporte remunerado de pessoas e/ou carga ou transporte/entrega de mercadorias, alimentos, etc., e ainda veículos logotipados ou com pintura especial de empresa.
- Garagem/Estacionamento: é o local fechado, coberto ou não, que tenha portão ou grade para acesso, não sendo necessário estar fisicamente ligado ao domicílio ou local de trabalho. Admite-se ainda como garagem/estacionamento condomínios ou ruas fechados que mantenham no seu acesso vigilância permanente.
- IMPORTANTE: Caso seja identificado informações incorretas no questionário de perfil, deverá solicitar imediatamente ao seu Corretor a correção dos dados.

O veículo não possui blindagem.

BENEFÍCIOS E SERVIÇOS MAPFRE SEGUROS

Contratando o seguro de automóvel da MAPFRE Seguros, você terá diversos serviços e benefícios.

Veja, a seguir, alguns deles:



SELO DE QUALIDADE

Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.

P.A.R.E



Posto de Atendimento Rápido Especializado, com exclusiva estrutura automotiva, onde o Segurado pode realizar vistoria prévia, efetuar aviso de sinistro, peritagem do seu veículo e ainda obter a liberação dos reparos e do carro reserva (em casos de colisões de pequeno e médio porte).



CARRO RESERVA

Quando for contratada esta cobertura, o Segurado terá direito de utilizá-la caso ele seja terceiro em outra Seguradora e desde que o valor dos reparos ultrapasse a franquia de casco estipulada na apólice. Além disso, quando contratadas as coberturas de Casco, RCF-V e APO elas serão estendidas ao carro reserva, durante o período de sua utilização.



DANOS CAUSADOS EXCLUSIVAMENTE À PINTURA

Cobertura para danos causados exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia).



AUTOMAIS CASA

O segurado, pessoa física, que contratar o seguro de automóvel da MAPFRE, ganha assistência para sua residência. A assistência garante mão de obra para os seguintes serviços: Hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra galho e serviço de conexão telefônica.



AUTOGLASS

Serviços gratuitos para veículo de passeio: regulagem de faróis, cristalização dos vidros: lubrificação das canaletas, instalação de aparelhos de CD player e alto-falantes adquiridos nas lojas da Autoglass.

- Leia sempre as Condições Gerais e consulte seu Corretor.
- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.
- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados)

- Formas de Pagamento disponíveis apenas para os Bancos: Itaú-Unibanco, Bradesco, HSBC, Banco do Brasil e Santander.

Dados do Corretor:

05252-1-10

Código interno e nome: 5509 LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS

CPF/CNPJ: 17.548.003/0001-67

Código SUSEP: 00001020140398

Telefone: 0041 30393035

Endereço completo: R COMENDADOR ARAUJO, 1014 3ANDAR SALA 3, CENTRO, CURITIBA, PR, 80420000



Cotação de Seguro Automais On-Line - 215

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Versão de cálculo: 1701601.166

Dados do Seguro		Vigência: das 24 horas do dia 16/03/2016 até às 24 horas do dia 16/03/2017	
Orçamento: 31420605509598499	Data da Cotação: 16/03/2016	Validade Cotação: 31/03/2016	Tipo Cálculo: Anual
Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02	Tipo Pessoa: Jurídica
Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado			

Telefones do Segurado	
Celular: (41) - 30393035	Residencial: (41) - 30393035

Dados do Veículo		Nro.Item: 1
Veículo: 20; 10; 137 FT141432 FIAT PALIO FIRE 1.0 (N.Serie) 8v Flex A/G 4p		
Ano Fabricação / Ano Modelo: 2015 / 2016		0Km: Não
Valor da Nota Fiscal: 0,00		
Nível Blindagem:		
Tipo de Seguro: Ren. outra seguradora sem sinistro		
Uso: 1 - Particular		Categoria Tarifária: 10 - Passeio Nacional
Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção		
Qtde. Passageiros: 5		Bônus: Classe 10
Ren. Próp. Corretor: Não		Modalidade: Valor de Mercado Referenciado
Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br) (001177-0)		Fator de Ajuste: 100%
		0

Nro. Processo Susep Automóvel 15414.100326/2004-83	SubProduto: Automais On-Line
--	------------------------------

Questionário de Avaliação de Risco	
- CEP do local onde o veículo pernoita: - 83823-901 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR	
- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 2 - Não	
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio	
- Veículo esta Alienado ou com Leasing: 2 - Não	

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	2.557,72
RCF - Danos Materiais	150.000,00	430,39
RCF - Danos Corporais	150.000,00	141,86
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	5.000,00	3,51
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	13,33
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	13,33
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência AutoMais 250 km	Gratuita	0,00
Vidros Básico	Contratada	32,16

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Majorada 100%	4.916,00
Pára-brisa / Traseiro	100,00

Prêmios				
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
3.192,30	0,00	0,00	235,59	3.427,89

Formas de Pagamento					
1 FCA	3.427,89	1 FCA + 10 Fichas	367,91	1 Deb CC à vista*	3.427,89



1 FCA + 1 Ficha	1.743,42	1 FCA + 1 debito	1.713,94	1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	1.713,94
1 FCA + 2 Fichas	1.182,16	1 FCA + 2 debitos	1.142,63	1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	1.142,63
1 FCA + 3 Fichas	901,70	1 FCA + 3 debitos	856,98	1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	856,98
1 FCA + 4 Fichas	733,56	1 FCA + 4 debitos (sem juros)	685,57	1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	685,57
1 FCA + 5 Fichas	621,55	1 FCA + 5 debitos (sem juros)	571,29	1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	571,29
1 FCA + 6 Fichas	541,63	1 FCA + 6 Débitos	541,63	1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	541,63
1 FCA + 7 Fichas	481,85	1 FCA + 7 Débitos	481,85	1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	481,85
1 FCA + 8 Fichas	435,36	1 FCA + 8 Débitos	435,36	1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	435,36
1 FCA + 9 Fichas	398,27	1 FCA + 9 Débitos	398,27	1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	398,27

CPI0CD10FX000000273701701601-03109999

Desconto Promocional: 0%

Nº da Cobertura Provisória:

Cobertura de Vidros: S

Empresa: 2 - AUTOGLASS

GLOSSÁRIO:

- Principal Condutor: pessoa indicada na proposta como tal, devidamente habilitada, cujas características determinam o cálculo do prêmio e que utiliza o veículo segurado 3 (três) ou mais dias por semana. Caso existam mais de um condutor nesta condição, será definido Principal Condutor sempre o de menor idade.
- Condutor Eventual: pessoa habilitada menor de 26 anos indicada na proposta de seguro, que residindo com o Segurado e/ou Principal Condutor possa dirigir o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias por semana. Ou ainda, filho(s) ou funcionários (s), não residente (s), habilitado (s) e menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias na semana.
- Uso comercial: É a utilização do veículo, no mínimo, dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços a terceiros ou utilizados no transporte remunerado de pessoas e/ou carga ou transporte/entrega de mercadorias, alimentos, etc., e ainda veículos logotipados ou com pintura especial de empresa.
- Garagem/Estacionamento: é o local fechado, coberto ou não, que tenha portão ou grade para acesso, não sendo necessário estar fisicamente ligado ao domicílio ou local de trabalho. Admite-se ainda como garagem/estacionamento condomínios ou ruas fechados que mantenham no seu acesso vigilância permanente.
- IMPORTANTE: Caso seja identificado informações incorretas no questionário de perfil, deverá solicitar imediatamente ao seu Corretor a correção dos dados.

BENEFÍCIOS E SERVIÇOS MAPFRE SEGUROS

Contratando o seguro de automóvel da MAPFRE Seguros, você terá diversos serviços e benefícios.

Veja, a seguir, alguns deles:

**SELO DE QUALIDADE**

Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.

**P.A.R.E**

Posto de Atendimento Rápido Especializado, com exclusiva estrutura automotiva, onde o Segurado pode realizar vistoria prévia, efetuar aviso de sinistro, peritagem do seu veículo e ainda obter a liberação dos reparos e do carro reserva (em casos de colisões de pequeno e médio porte).

CARRO RESERVA



Quando for contratada esta cobertura, o Segurado terá direito de utilizá-la caso ele seja terceiro em outra Seguradora e desde que o valor dos reparos ultrapasse a franquia de casco estipulada na apólice. Além disso, quando contratadas as coberturas de Casco, RCF-V e APO elas serão estendidas ao carro reserva, durante o período de sua utilização.



DANOS CAUSADOS EXCLUSIVAMENTE À PINTURA

Cobertura para danos causados exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia).



AUTOMAIS CASA

O segurado, pessoa física, que contratar o seguro de automóvel da MAPFRE, ganha assistência para sua residência. A assistência garante mão de obra para os seguintes serviços: Hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra galho e serviço de conexão telefônica.



AUTOGLASS

Serviços gratuitos para veículo de passeio: regulagem de faróis, cristalização dos vidros: lubrificação das canaletas, instalação de aparelhos de CD player e alto-falantes adquiridos nas lojas da Autoglass.

- Leia sempre as Condições Gerais e consulte seu Corretor.
- Este estudo é apenas informativo, não aceite como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.
- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados)

- Formas de Pagamento disponíveis apenas para os Bancos: Itaú-Unibanco, Bradesco, HSBC, Banco do Brasil e Santander.

Dados do Corretor:

05252-1-10

Código interno e nome: 5509 LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS

CPF/CNPJ: 17.548.003/0001-67

Código SUSEP: 00001020140398

Telefone: 0041 30393035

Endereço completo: R COMENDADOR ARAUJO, 1014 3ANDAR SALA 3, CENTRO, CURITIBA, PR, 80420000

Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.

CNPJ/MF 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

Assembleia Geral Extraordinária de 30/11/2005

Data, Hora e Local: 30 de novembro de 2005, às 16 horas, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, em São Paulo/SP. **Quorum e Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Antonio Cássio dos Santos; Secretário - Sr. Antonio Fernando Siqueira Rodrigues. **Publicações prévias:** Edital de Convocação - Formalidade dispensada na forma do parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Instalação:** Na forma estatutária, o Sr. Antonio Cássio dos Santos, Presidente do Conselho de Administração e da Mesa. **Deliberações:** O Presidente da Mesa abriu os trabalhos e declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária. E seguindo a Ordem do Dia, apresentou os assuntos da pauta para discussão e discussão, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações: **I) Resoluções:** **I.1 - Aprovação do Relatório de Administração:** Foram reeleitos os seguintes membros para o Conselho de Administração, com mandato até a A.G.O. que se realizará no 1º trimestre de 2008, os quais mantiveram-se empossados, após a homologação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: 1. Presidente do Conselho de Administração, **Antonio Cássio dos Santos**, RG 14.000.255/SSP-SP, CPF 032.330.558-03, brasileiro, casado, secretário, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar; 2. **Ademar Schardong**, RG 2001153606, CPF/MF 199.486.200-97, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, onde tem endereço na Avenida Assis Brasil, 3.940, bairro Jardim Lindóia; 3. **Ruy Martins Altendler Silva**, RG 2.417.826, CPF/MF 028.677.108-04, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço na Avenida Guilherme Dumont Vileas, 1.230, conj. 35, todos os atos reeleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 65/2001. **II) Reforma do Estatuto Social:** Foi aprovada a reforma do Estatuto Social da Companhia, para contemplar a criação do Comitê de Auditoria único, em atendimento às instruções contidas no Capítulo VII (art. 12 e seguintes) da Resolução SUSEP nº 118, de 22 de dezembro de 2004. Nos termos do art. 14 da citada resolução, o comitê ora constituído servirá para todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado segurador Mapfre, de qual esta Companhia é a controladora, ou seja: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A., Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., "em aprovação" (Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A.), Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A. e Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., "em aprovação" (antiga Nossa Caixa Seguros e Previdência S.A.). Para tanto, foi incluído um novo capítulo, que recebeu o número "V", com 6 (seis) artigos numerados de 18 ao 23 e, em consequência, foram renumerados todos os Capítulos e artigos a partir desses novos, até o final. Foi deliberado, então, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que foi lido e aprovado por todos os presentes, que determinaram sua transcrição integral nesta ata, a ser publicada após a competente homologação da Superintendência de Seguros Privados - Susep, como segue: "Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração da Companhia - Art. 1º - A Companhia Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A., fundada em 19 de agosto de 1955, sob a denominação de Vera Cruz - Companhia Brasileira de Seguros, com sede e foro, para todos os efeitos legais, na Capital do Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pelo Decreto-Federal de nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, e uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável. Art. 2º - A Companhia poderá abrir e encerrar sucursais, filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando as conveniências sociais o indicarem, de acordo com a deliberação da Diretoria, observado o disposto neste Estatuto. Art. 3º - A Companhia terá por objeto a exploração e a gestão dos ramos elementares em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo vida, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 4º - A Companhia terá prazo de duração por tempo indeterminado. - Capítulo II - Do Capital e das Ações - Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 406.551.495,39 (quatrocentos e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), representado por 627.010.415 (seiscentos e vinte e sete milhões, dez mil, quatrocentos e quinze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. § 1º - O prazo para integralização do capital atenderá às disposições legais pertinentes. § 2º - As ações da Companhia poderão ser inscritas de uma espécie em outra, respeitado sempre o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) das ações emitidas para a emissão de ações preferenciais sem direito a voto ou com restrições a esse direito. § 3º - As ações preferenciais nominativas que possuam prioridade no reembolso do Capital Social, sem prêmio, não terão direito de voto e participarão nos resultados em igualdade de condições com as ações ordinárias. § 4º - A Companhia poderá emitir caudais representativas e títulos múltiplos de ações, que terão obrigatoriamente as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, na forma estabelecida na legislação e neste Estatuto. § 5º - As ações da Companhia são indivisíveis em relação à Sociedade e, quando pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos por elas conferidos serão exercidos exclusivamente pelo representante do condomínio. § 6º - A cada ação ordinária corresponderá um voto. § 7º - Mediante a aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. - Capítulo III - Da Administração - Art. 8º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo Único - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração dos Administradores, podendo fixá-la num montante global, cabendo ao Conselho de Administração a determinação das remunerações individuais dos Conselheiros e da Diretoria. Seção I - Conselho de Administração - Art. 9º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros efetivos, todos acionistas, pessoas naturais, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, estendendo-se o mandato até a posse dos novos conselheiros. § 1º - A Assembleia Geral indicará entre os conselheiros eleitos, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. § 2º - A investidura do Conselho de Administração far-se-á mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de garantia ou penhor. § 3º - Até um terço dos membros do Conselho de Administração poderá ser eleito para a Diretoria. § 4º - O mandato de qualquer membro do Conselho de Administração cessará quando este completar 70 (setenta) anos de idade. Art. 10º - Compete ao Conselho de Administração fixar ou alterar as atribuições de seu Conselho de Administração. Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá, por delegação, atribuir a qualquer de seus membros ou a qualquer de seus diretores a função de fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre atos e contratos celebrados ou em vias de celebração e manifestar-se sobre aqueles que lhes sejam submetidos pela Diretoria; d) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias nos casos previstos em lei e quando julgar conveniente; e) aprovar as propostas para as Assembleias Gerais nas matérias a que se referem as alíneas "a" a "g" do artigo 28 deste Estatuto Social; f) manifestar-se, antes da publicação, sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; g) escolher e destituir os auditores independentes; h) deliberar sobre qualquer aquisição, alienação, arrendamento, hipoteca, penhor ou outra operação com bens do ativo imobilizado da Companhia ou sobre assunção de quaisquer obrigações que ultrapassem os limites do parágrafo 2º do Artigo 14; i) manifestar-se previamente sobre a aquisição, pela Companhia, de quaisquer participações societárias ou participação em empreendimentos que conflitem diretamente com o objeto social da Companhia; j) manifestar-se previamente sobre contratações, pela Companhia, com acionistas, conselheiros, diretores ou funcionários da empresa, assim como com pessoas físicas e/ou jurídicas direta ou indiretamente controladas ou que tenham participação societária direta ou indireta, assim também nas sociedades de sociedades, descentes ou parentes até o 3º grau, de qualquer acionista, conselheiro, diretor ou funcionário da Companhia, exceção feita às operações de seguros que sejam alcançadas pelo seu objeto social; k) manifestar-se previamente sobre a participação em associações ou "joint ventures" a serem contratadas ou reinvidas daquelas em que a Companhia participe; l) distribuir a remuneração global entre os conselheiros, dentro dos limites globais estabelecidos anualmente pela Assembleia Geral (Artigo 24 deste Estatuto); m) deliberar sobre amortização de títulos de emissão da Companhia; e n) examinar, recomendar e aprovar os relatórios sobre controles internos exigidos pela legislação vigente, indicando o diretor que será por eles responsável. Parágrafo Único - O Conselho de Administração designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as atribuições previstas na Circular nº 234, de 28/08/2003, da Superintendência de Seguros Privados - Susep, assim nomeados: a) diretor responsável pelas relações com a Susep, ao qual caberá responder pelo relacionamento com aquela Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros diretores, as informações por ela requeridas; b) diretor responsável técnico, ao qual caberá a supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam adequada constituição das provisões, reservas e fundos; c) diretor administrativo-financeiro, ao qual caberá a supervisão das atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e a aplicação dos recursos financeiros; d) diretor responsável pela gestão e cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03/03/1998, ao qual caberá zelar pela sua observância e pela respectiva regulamentação complementar. Art. 9º - O Conselho de Administração, estando presentes mais da metade dos seus membros, reunir-se-á, ordinariamente, de 3 (três) em 3 (três) meses e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente ou por dois conselheiros em conjunto. § 1º - As convocatórias serão feitas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente ou outro Conselheiro, via telese, telegrama, fac-símil, correio eletrônico ou outra forma admitida, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião, com exceção de assuntos urgentes, que observarão a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, e deverão indicar a ordem do dia. § 2º - No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, poderá o conselheiro ausente ser representado por outro membro de sua escolha nas reuniões desse órgão, mediante autorização por escrito, válida apenas para aquela reunião. Os membros que assim se fizerem representar serão computados para efeitos do "quorum" de instalação previsto no "caput" deste Artigo. Art. 10 - As reuniões do Conselho serão realizadas preferencialmente na sede social e serão presididas por seu Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente ou por dois conselheiros em conjunto. Parágrafo Único - Até o final do mandato do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração deverão ser aprovados pela maioria dos membros presentes ou representados na reunião. Se, no mínimo, dois membros do Conselho de Administração discordarem de qualquer decisão do Conselho relativos aos assuntos mencionados nas alíneas "a" a "k" do Artigo 8º deste Estatuto, tal matéria será considerada como sendo de competência exclusiva da Assembleia Geral e a esta será submetida, ressalvado, ainda, que, neste caso, a decisão do Conselho de Administração será considerada nula e sem efeito desde o início. § 2º - O Conselho de Administração somente deliberará sobre as matérias constantes da ordem do dia, exceto se todos os conselheiros presentes concordarem em deliberar sobre outros assuntos na mesma reunião. Art. 11 - Nos casos de vaga ou impedimento de membro do Conselho de Administração, o cargo será preenchido por substituto designado pelo Conselho, conforme o caso, até o término do mandato do substituído, ou até que cessem os motivos do impedimento. Parágrafo Único - Além dos casos de renúncia, morte e interdição, considerar-se-á a vaga o cargo de conselheiro que, sem motivo justificável, o critério dos demais conselheiros, ou sem estar devidamente licenciado, deixar de comparecer a mais de duas reuniões consecutivas. Seção II - Diretoria - Art. 12 - A Diretoria será composta por, no mínimo 3 (três) e, no máximo 11 (onze) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, de 1 (um) a 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes, de 1 (um) a 5 (cinco) Diretores sem designação específica, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a reeleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na data em que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. § 2º - A investidura dos diretores no cargo far-se-á após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, por termo lavrado no Livro competente, assinado pelo administrador, independentemente de garantia ou penhor. Art. 13 - A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar o seu funcionamento regular e a mais perfeita

consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por lei ou por este Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral. § 1º - No caso de ausência ou incapacidade temporária, qualquer diretor poderá nomear outro diretor como seu substituto, em reunião da Diretoria. No caso de vaga ou decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de um diretor ou sua recusa em cumprir as suas respectivas obrigações, o Conselho de Administração deverá reunir-se dentro de 30 dias a contar desse evento para nomear o substituto, caso necessário, que servirá pelo prazo restante do mandato do diretor substituído. § 2º - É vedada a prática de atos ou operações de qualquer natureza em negócios estranhos ao objeto social. § 3º - As deliberações da Diretoria e atos dos respectivos diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto, ficando os diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. Art. 14 - A representação ativa e passiva da Companhia, nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou um dos Diretores Vice-Presidentes, podendo, desta forma, nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, com exceção daqueles procuradores nomeados para representar a Companhia em Juízo. § 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad iudicia". § 2º - A Diretoria poderá adquirir, alienar, arrendar e gravar bens do ativo imobilizado da Companhia e contrair obrigações, desde que o valor total de todas estas obrigações não ultrapasse, no mesmo exercício social, o equivalente a 15% do patrimônio líquido da Companhia, excluindo as operações relacionadas exclusivamente com o seu objeto social e desde que não impliquem em atos de liberalidade ou de favor, nem violem qualquer norma que regule as atividades das companhias seguradoras. § 3º - De acordo com a deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando as conveniências sociais o indicarem, observado o disposto neste Estatuto. § 4º - A Diretoria poderá autorizar um só diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro do Comércio competente. Art. 15 - Observadas as restrições previstas neste Estatuto, competirão aos Diretores eleitos as seguintes funções: 15.1 - Ao Diretor-Presidente competirá, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os diretores: a) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria, cabendo-lhe o voto resolutor em todos os casos de empate; b) indicar para aprovação do Conselho de Administração profissionais qualificados para ocuparem os cargos de diretor da Companhia; c) manter o Conselho de Administração informado sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros desse Conselho relatórios trimestrais; d) cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; e) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração; f) propor ao Conselho de Administração planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e g) elaborar e propor ao Conselho de Administração projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; 15.2 - Aos Diretores Vice-Presidentes competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os diretores: a) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; b) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; c) elaborar e propor ao Diretor-Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e d) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia. 15.3 - Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os diretores: a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor-Presidente e os Diretores Vice-Presidentes na administração e gestão de todos os negócios e atividades sociais; b) administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelos Diretores Vice-Presidentes; e c) representar a Companhia, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros. 15.4 - A todos os diretores competirão assinar, independentemente da aprovação da Assembleia Geral, todos e quaisquer documentos, contratos, atos, títulos de crédito, garantias, fianças e avais, cheques, incluindo contratos de alienação, aquisição ou oneração por qualquer forma de imóveis, móveis, bens do ativo fixo, direitos, títulos ou ações da Companhia, obedecidos os limites estabelecidos neste Estatuto e na legislação aplicável. Art. 16 - A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Presidente, sempre que este interessar, e a qualquer tempo, a pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-ão na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma ata no Livro competente. Parágrafo Único - Por deliberação do Diretor Presidente, poderão ser constituídos comitês compostos por diretores e funcionários para tratar de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número de participantes e forma de decisão. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Art. 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. Parágrafo Único - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições previstas em lei e seus membros receberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, respeitados os montantes mínimos determinados pela legislação. Capítulo V - Do Comitê de Auditoria - Art. 18 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria único o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado segurador Mapfre, do qual é a instituição líder, e composto por, no mínimo, por 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes efetivos, pessoas naturais residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato máximo de 5 (cinco) anos. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro do Comitê de Auditoria na data em que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. § 1º - Os integrantes do Comitê de Auditoria devem possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, e qualquer um deles para a função. § 2º - A Assembleia Geral da Companhia, por deliberação, poderá substituir um dos membros do Comitê de Auditoria. § 3º - No caso de vaga ou decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro do Comitê de Auditoria, caberá ao Conselho de Administração da Companhia nomear um membro interino, até que a primeira Assembleia Geral que se realizar possa eleger um membro definitivo. No caso de ausência ou incapacidade temporária, a nomeação do Conselho de Administração vigorará pelo período dessa ocorrência. § 4º - O integrante do Comitê de Auditoria somente pode voltar a integrá-lo, depois de decorridos, no mínimo, três anos do final do seu mandato anterior. § 5º - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. § 6º - Na hipótese de mandato inferior ao previsto no caput, esse poderá ser renovado até o limite de cinco anos. § 7º - Os membros do Comitê de Auditoria receberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger. Art. 19 - Além da observância às normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, assim entendidas as sociedades seguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, suas condições básicas para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: a) não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: I - diretor da Companhia, da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligada; II - funcionário da Companhia, da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligada; III - responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gestão da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia ou na sociedade supervisionada; e IV - membro do Conselho Fiscal da Companhia, sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligada; b) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral e por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nos incisos I a IV da alínea anterior; c) não receber qualquer outro tipo de remuneração da Companhia, da sociedade supervisionada, ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligada, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria; d) caso o integrante do Comitê de Auditoria seja também membro do Conselho de Administração da Companhia, da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligada, fica facultada a opção pela remuneração relativa a um dos cargos. Art. 20 - O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia ou da sociedade supervisionada, conforme o caso. Art. 21 - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: I - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; II - recomendar, à administração da Companhia ou da sociedade supervisionada, conforme o caso, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; III - revisar, preliminarmente, as demonstrações contábeis relativas aos períodos de referência dos respectivos trabalhos de auditoria, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; IV - avaliar a efetividade das auditorias, independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia ou sociedade supervisionada, conforme o caso, além de regulamentos e códigos internos; V - avaliar o cumprimento ou a justificativa para o descumprimento, pela administração da Companhia ou da sociedade supervisionada, conforme o caso, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou pelos auditores internos; VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia ou à sociedade supervisionada, conforme o caso, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII - recomendar, ao Diretor Presidente da Companhia ou da sociedade supervisionada, conforme o caso, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Diretor Presidente da Companhia ou da sociedade supervisionada, conforme o caso, e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas atribuições, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX - verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Companhia ou da sociedade supervisionada, conforme o caso; X - reunir-se com o Conselho Fiscal, quando se encontrar em funcionamento, e com o Conselho de Administração da Companhia ou da sociedade supervisionada, tanto por solicitação destes órgãos, como por iniciativa do Comitê, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e XI - outras atribuições determinadas pela SUSEP. Art. 22 - O Comitê de Auditoria poderá, no âmbito de suas atribuições, utilizar-se do trabalho de especialistas. Parágrafo Único - A utilização do trabalho de especialistas não exime o Comitê de Auditoria de suas responsabilidades. Art. 23 - O Comitê de Auditoria deve elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as seguintes informações: I - atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período; II - avaliação da efetividade dos controles internos da Companhia e da sociedade supervisionada, com evidência das deficiências detectadas; III - descrição das recomendações apresentadas ao Diretor Presidente, com evidência daquelas não acatadas e respectivas justificativas; IV - avaliação da efetividade da auditoria independente e da auditoria interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia e à sociedade supervisionada, conforme o caso, além de regulamentos e códigos internos, com evidência das deficiências detectadas; e V - avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo CNSP e pela SUSEP, com evidência das deficiências detectadas. § 1º - O Comitê de Auditoria deve manter à disposição da SUSEP e do Conselho de Administração da Companhia ou da sociedade supervisionada o Relatório disposto no caput, pelo prazo mínimo de cinco anos de sua elaboração. § 2º - O Comitê de Auditoria deve publicar, a partir das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2005, inclusive, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais da Companhia ou da

continua ->



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 32299907/2016

Expedição: 06/04/2016, às 15:25:42

Validade: 02/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
61.074.175/0001-38, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:14:14 do dia 31/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2016.

Código de controle da certidão: **3F23.AA18.3D8B.C3D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

CNPJ: 61.074.175/0007-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 472974-2

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2271 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 95615/2016

EMITIDA EM: 15/04/2016

VÁLIDA ATÉ: 12/08/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 59D0.0BE8.38A5.4C10-0.ADC7.334F.EF65.EC40-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

15/04/2016

www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2016 a 22/04/2016

Certificação Número: 2016032401462675241915

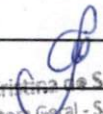
Informação obtida em 06/04/2016, às 15:24:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Protocolo nº 7660 Requerente Administração
Ofício nº 095 / 2016

As Compras / Licitação

Para prosseguimento do processo.


Cássia Cristina de S. Almeida
Diretora Geral - S.M.P.F.
Matrícula: 350954

As Faturas

A pedido.


Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 350709
11/10/16

A Administração

Solicito manifestação, pois temos 3 (três) argumentos para dispensa de licitação, mas apenas uma empresa está com os artigos regulares. As outras empresas não foi possível emitir a nota de Tributo Estaduais.


Luciane Milani Soares
Assessor e Coordenador
Secretaria Mun. de Administração
Decreto 3682/14
19/11/16

PROTOCOLO Nº:

8592 - 2016

Data
20/04/2016

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-GMS

ASSUNTO

memorando 304/2016 contratação de seguro veicular

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	20/04/2016	SM de Administração	<i>Negado</i>
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Memorando 304SMS2016

De: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de Administração

Data: 21/03/2016

Ref.: Seguro Veicular

Solicito contratação de seguro veicular para Ambulância placa BAK-9625 e BAK-9627 cedido por empréstimo do Fundo Estadual de Saúde do Paraná.

Para suprir esta despesa, indicamos a dotação 330.


José Roberto Zanchi
Secretário de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN

VALS

3 DETRAN - PR Nº 012430122679

5 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 15803681418

3 VIA COD. RENAVAM RNTRO

01 01083540575 *****

9 NOME/ENDEREÇO

1 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARAN

8 A FUNSAUDE

6 RUA PIQUIRI, 170

2 REBOUCAS

6 CPF/CNPJ PLACA

1 08.597.121/0001-74 BAK-9625

0 NOME ANTERIOR

0 RENAULT DO BRASIL S.A

PLACA ANT/UF CHASSI

***** 93YMAFELAHJ245057

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL

ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.

RENAULT/MASTER ALLT AMB1 2016 2017

CAP/POT/OIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE

6P/1.72T/130CV OFICIAL BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR M9TC678C023642

SEM RESERVA

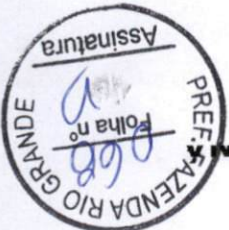
CMT=005, 50T PBT=003, 50T

LOCAL

CURITIBA/PR

13/04/16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES		DETRAN - PR Nº 012430122598	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 65553589591		VIA 01	
COD. RENAVAM 01083540715		ENTR *****	
NOME/ENDEREÇO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARAN A FUNSAUDE RUA PIQUIRI, 170 REBOUCAS		CPF/CNPJ 08.597.121/0001-74	
PLACA BAK-9627		NOME ANTERIOR RENAULT DO BRASIL S.A	
PLACA ANT/UF *****		CHASSI 93YMAFELAHJ245061	
ESPECIE TIPO ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA		COMBUSTIVEL DIESEL	
MARCA/MODELO RENAULT/MASTER ALLT AMBI		ANO FAB. 2016	
CAP/POT/CIL 6P/1.727/130CV		CATEGORIA OFICIAL	
COB/PREDOMINANTE BRANCA		ANO MOD. 2017	
OBSERVAÇÕES MOTOR M9T678C023716 SEM RESERVA CMT=005, 501 PBT=003, 501		LOCAL CURITIBA/PR	
DIRETOR GERAL 13/04/16		VALOR 3	



Ofício nº 088/2016

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2016.

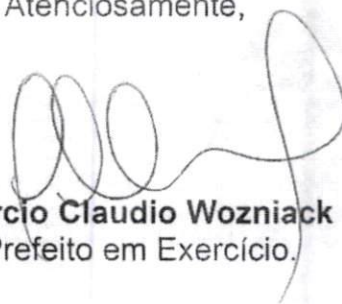
Ref.: Solicitação de cessão de uso.

Presado Senhor

O Município de Fazenda Rio Grande, solicita cessão de uso de 1 (uma) ambulância , para o uso exclusivo do usuário do SUS.

Certos de podermos contar com vossa costumeira atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício.

Ilustríssimo Senhor
Michele Caputo Neto
Secretário De Estado Da Saúde Do Paraná.

Ofício nº 089/2016

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2016.

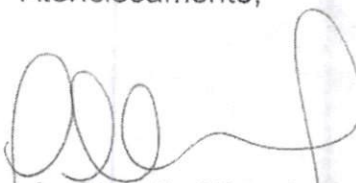
Ref.: Solicitação de cessão de uso.

Presado Senhor

O Município de Fazenda Rio Grande, solicita cessão de uso de 1 (uma) ambulância , para o uso exclusivo do usuário do SUS.

Certos de podermos contar com vossa costumeira atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício.

Ilustríssimo Senhor
Michele Caputo Neto
Secretário De Estado Da Saúde Do Paraná.

Ofício nº 087/2016

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2016.

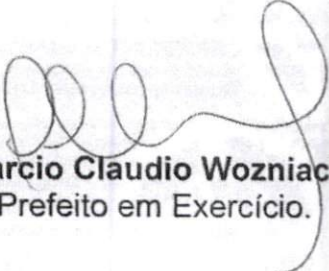
Ref.: Solicitação de cessão de uso.

Presado Senhor

O Município de Fazenda Rio Grande, solicita cessão de uso de 1 (uma) ambulância , para o uso exclusivo do usuário do SUS.

Certos de podermos contar com vossa costumeira atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício.

Ilustríssimo Senhor
Michele Caputo Neto
Secretário De Estado Da Saúde Do Paraná.

Gmail

Mais

ESCREVER

Fwd: Ofícios Entrada x

Entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos (13)

Mais

Gabinete-Prefeitura de Fazenda Rio Grande-PR <gabinete.frg@gmail.com>
para mim

15:11 (Há 28 minutos)

—— Mensagem encaminhada ——

De: **REINALDO BOARON** <reinaldoboaron@sesa.pr.gov.br>

Data: 20 de abril de 2016 10:25

Assunto: Re: Ofícios

Para: Gabinete-Prefeitura de Fazenda Rio Grande-PR <gabinete.frg@gmail.com>

Bom dia,

Em anexo documentos das ambulâncias.

Grato,

Reinaldo Boaron - Bracatinga
Assessor Gabinete do Secretario
SESA _PR



CARLA

Nenhum contato do



Em 19/04/2016 às 12:23 horas, "Gabinete-Prefeitura de Fazenda Rio Grande-PR" <gabinete.frg@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Conforme combinado, segue anexo os ofícios e documentos do Senhor Prefeito.

Att





PROTOCOLO: 7560 / 2016

REQUERENTE:

MEMORANDO/OFÍCIO:

Às Exas

Para realizar citações dos signatários referente ao
Processo 8592/16 (Apelo n° 1).

Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Mun. de Administração
Decreto 3699/14

20/04/16

A Administração

Segue Termo de Referência com os autos
referente ao processo 8592/16 atualizado
ao processo 7660/16.

Informo que apenas a empresa Porto
Seguro está com todos os requisitos de
regularidade fiscal em dia, as demais
empresas encontram-se com pendências nos
tributos estaduais. Informo ainda que
os preços ofertados pela empresa Porto Seguro
são os mais vantajosos mediante com-
paração por cotas.

Luciano M. Soares
27/04/16.



TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTO AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. O presente objeto constitui na **Contratação de empresa para o fornecimento de seguros de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Defesa Social e Saúde.**

2. VALORES PARA COBERTURA

2.1 O seguro deverá prever um valor de indenização por danos materiais ou corporais causados a terceiros pelo veículo segurado, com valores indenizatórios conforme anexo II do Edital:

- a) Indenização a terceiros por danos materiais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) Indenização a terceiros por danos corporais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- c) Indenização por morte ou invalidez permanente para os ocupantes do veículo, considerando o nº normal / legal de ocupantes do mesmo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa;

3. COBERTURAS COMPLEMENTARES

a) Franquia obrigatória:

	Mitsubishi L200	Fiat Palio	Renault Master	Renault Master
Para-brisa/traseiro	R\$ 195,00	R\$ 120,00	R\$ 194,99	R\$ 194,99
Retrovisor	R\$ 385,00	R\$ 42,00	R\$ 231,00	R\$ 231,00
Lanternas e Faróis	R\$ 525,00	R\$ 87,49	Não tem	Não tem
Casco	R\$ 2.079,43	R\$ 998,95	R\$ 3.784,98	R\$ 3.784,98
Total Franquias	R\$ 3.184,43	R\$ 1.248,44	R\$ 4.210,97	R\$ 4.210,97

- b) Assistência 24 horas completa – com serviços de guincho quilometragem livre, assistência mecânica e traslado de passageiros sempre que necessário para todos os veículos;
- c) Os valores das franquias poderão ou não ser utilizados conforme a necessidade, durante a vigência do contrato;

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Deverá ser emitida uma apólice por veículo;
- b) O faturamento e a cobrança deverão ser individualizados por secretaria, em função de utilização de dotações orçamentárias distintas;
- c) Será facultada a Contratante a substituição de qualquer veículo pertencente à mesma categoria, caso em

que a Contratada cobrará ou restituirá a diferença entre os respectivos valores;

d) Em caso de sinistro por indenização integral (perda total) de veículos novos (zero km) os mesmos deverão ser indenizados pelo valor de novo, ou seja da Tabela FIPE zero Km;

e) Caso haja algum erro nas apólices, estas deverão ser corrigidas e entregues na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas no prazo máximo de 15 (quinze) dias do comunicado.

5. VIGÊNCIA

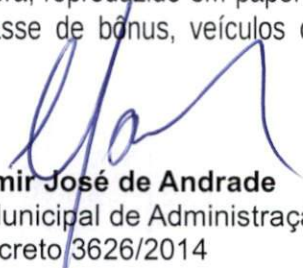
5.1. O prazo de vigência para a cobertura dos seguros será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA

6.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato;

7. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

7.1. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014


Luciane Milani Soares
Assessora Coordenadora de Frotas
Decreto 3682/2014

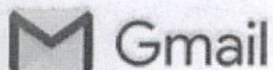


Anexo I

ITEM	MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	SECRETARIA	VALOR
1	Seguro veicular para Fiat Palio Fire Flex 1.0 2015/2016 78-01-0292	2015/2016	BAD-9639	Assistência Social	R\$ 1.554,44
2	Franquia máxima Seguro veicular para Fiat Palio Fire Flex 1.0 2015/2016 78-01-0293	2015/2016	BAD-9639		R\$ 1.248,44
3	Seguro veicular para Mitsubishi L200 Pick-Up 2015/2016 78-01-0294	2015/2016	BAL-4702	Defesa Social	R\$ 3.110,81
4	Franquia máxima Seguro veicular para Mitsubishi L200 Pick-Up 2015/2016 78-01-0295	2015/2016	BAL-4702		R\$ 3.184,43
5	Seguro veicular para ambulancia camionete Renault Master Allt AMB1 2016/2017 Placa BAK-9625 78-01-0296	2016/2017	BAK-9625	Saúde	R\$ 2.801,50
6	Franquia máxima Seguro veicular para ambulancia camionete Renault Master Allt AMB1 2016/2017 Placa BAK-9625 78-01-0297	2016/2017	BAK-9625		R\$ 4.210,97
7	Seguro veicular para ambulancia camionete Renault Master Allt AMB1 2016/2017 Placa BAK-9627 78-01-0298	2016/2017	BAK-9627		R\$ 2.801,50
8	Franquia máxima do Seguro veicular para ambulancia camionete Renault Master Allt AMB1 2016/2017 Placa BAK-9627 78-01-0299	2016/2017	BAK-9627		R\$ 4.210,97


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014


Luciane Milani Soares
Assessora Coordenadora de Frotas
Decreto 3682/2014



Luciane Milani <sma.luciane@gmail.com>

Fazenda Rio Grande Orçamentos Seguro Palio e L200 ANUAL Porto / HDI / Mapfre

1 mensagem

MaluZa Seguros - Fernanda <fernanda@maluzaseguros.com.br>
Para: Luciane Milani Soares <sma.luciane@gmail.com>

26 de abril de 2016 16:56



Boa tarde Luciane,

Segue orçamentos para a L200 e Palio para contratação do seguro ANUAL por dispensa de licitação.

Veículo	Porto Seguro	HDI Seguros	Mapfre Seguros
L200	R\$ 3.110,81	R\$ 7.953,88	R\$ 15.704,94
Palio	R\$ 1.554,44	R\$ 2.243,13	R\$ 3.192,30

Atenciosamente,

FERNANDA ZANETTI MALUCELLI
MALUZA CORRETORA DE SEGUROS
(41) 3039 3035 / 3343 1261
fernanda@maluzaseguros.com.br



www.maluzaseguros.com.br



**avast!**
be free

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

-  **Secretaria Mun. De Defesa Social - HDI Palio.pdf**
106K
-  **Pref. Mun. Fazenda Rio Grande - Mapfre L200.pdf**
80K
-  **Sec Mun De Defesa Social - Cotação L200 - HDI.PDF**
107K
-  **PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE - PALIO - MAPFRE.PDF**
79K
-  **OC_70847657.pdf**
13K



DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Emprazado: 16/03/2016
Emitido: 16/03/2016
Solicitante: 107492/2016
Mod. (FIPE): 22125/2 Fab.: 2015 Mod.: 2016
Tipo de cálculo: ANUAL

4 Portas Diesel

Item:

Importâncias Seguradas (Reais)

Veículo Referência	Cl. Localiz.:	2
NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	1 PARTICULA
NÃO CONTRATADO	Uso:	1 COMPREENSIV
NÃO CONTRATADO	Cobertura:	
150,000.00	Cl. Franquia:	
150,000.00	Bonus Unico:	
10,000.00	Nro Passag.:	2
Nao	Categ. RCF:	

nao possui este equipamento

OPCA
COES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCA
DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR D
DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZAÇÃO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

Cláusulas e Prêmios

046-PORTO SOCORRO MAIS PESS. JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	77.86
076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - REDE REFERENCIADA	74.35
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 195.00	
- Franquia Retrovisor : R\$ 385.00	
- Franquia Lanternas e Faroís : R\$ 525.00	
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00	

Atenção aos Avisos

Orçamento realizado com análise no que tange a pendências financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco sera analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

2,079.43
0.00
755.18
81.95
42.04
152.21
3,110.81

Franquias (Reais)

50% da Obrigatória:	4,491.0
Acessorios:	0.0
Carrocaria:	0.0
Equip.Esp.:	0.0
D.M:	0.0
D.C.:	0.0

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
Cobertura para Danos aos Vidros do Veículo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
Preços especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
Help Desk - assistencia tecnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook, Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e SmartPhones
Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condições Gerais do Seguro
Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou carro extra por 15 dias consecutivos, em sinistro indenizavel, desde que o reparo ocorra em oficina particular referenciada ou revenda referenciada. Nao havendo rede referenciada na cidade, sera concedido o desconto na oficina mais proxima e ate 100km do local do evento.
SE O USO REAL DO VEICULO FOR LOTAÇÃO/ALUGUEL E TENHA SIDO CALCULADO COMO USO PARTICULAR, ENQUADRE-O CORRETAMENTE. EM CASO CONTRARIO UM EVENTUAL SINISTRO NAO HAVERA COBERTURA



PORTO SEGURO



ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 7084765/7

Estudo:

Susep: LI1MMJ - LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS L

Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Veículo: 84161 - FIAT PALIO FIRE 1.0 8V PLEX (N.

Vigência: 16/03/2016 a 16/03/2017 (365 dias)

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Realizado: 16/03/2016

Emitido: 16/03/2016

Solicitante: 107492/2016

Cod. (FIPE): 1177/0

Fab.: 2015 Mod.: 2016

Tipo de cálculo: ANUAL

Importâncias Seguradas (Reais)

Asco: 100.00% do Vlr Veículo Referência
Acessórios: NÃO CONTRATADO
Equip. Esp.: NÃO CONTRATADO
Carroceria: NÃO CONTRATADO
D.M (n.99): 150.000.00
D.C (n.99): 150.000.00
PP-Morte/Invalidez/D.M.H.: 10.000.00
Ambio Automatico: Nao
Lit Gas: Veiculo nao possui este equipamento

Cl.Localiz.:

Categ. Auto:

Uso:

Cobertura:

Cl.Franquia:

Bonus Unico:

Nro Passag.:

Categ. RCF:

1 PARTICULAR
1 COMPREENSIV

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCA ESCOLHIDA FOI INDENIZAÇÃO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR D VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZAÇÃO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

Descontos/Agravamentos

5 DESCONTO PROMOCIONAL 10.00%

Cláusulas e Prêmios

146-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA 51.79
176-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - REDE REFERENCIADA 59.93
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 120.00
- Franquia Retrovisor : R\$ 42.00
- Franquia Lanternas e Faróis : R\$ 87.49
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00

Atenção aos Avisos

História previa obrigatória, conforme normas de aceitação.

Cobertura de Dano Moral não contratada. Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado e considerado pelo passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidente envolvendo o veículo segurado.

Em caso de locação de veículo deverão ser obedecidas as condições de contratação da locadora

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipec.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base valor que constar na tabela Molicar.

Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.

Orçamento realizado com análise no que tange a pendências financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serão analisados após o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Franquias (Reais)

Asco:	998.95	50% da Obrigatória:	1,201.0
Acessórios:	0.00	Acessórios:	0.0
D.M:	320.41	Carroceria:	0.0
D.C:	81.32	Equip.Esp.:	0.0
D.P.P:	42.04	D.M:	0.0
Cláusulas:	111.72	D.C.:	0.0
Líquido:	1,554.44		

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira

Cobertura para Danos aos Vidros do Veículo: 2 reposições de vidro durante a vigência da apolice

Preços especiais na aquisição de cadeiras infantis para auto

Help Desk - assistência técnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook, Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e Smartphones

Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro

Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou carro extra por 15 dias consecutivos, em sinistro indenizável, desde que o reparo ocorra em oficina particular referenciada ou revenda referenciada. Não havendo rede referenciada na cidade, será concedido o desconto na oficina mais próxima e até 100km do local do evento.



PORTO
SEGURO

Número: 7084765/7

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Realizado: 16/03/2016

Emitido: 16/03/2016

Item: 2

Segurador: LIIMM - LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS L

Política: 107492/2016

Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Seg/Cpf:

Vigência: 16/03/2016 a 16/03/2017 (365 dias)

Cálculo: ANUAL

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Capa



		Prêmios Totais
Seguro:		3,078.38
Accessórios:		0.00
D.M.:		1,075.59
D.C.:		163.27
D.P.P.:		84.08
Cláusulas:		263.93
Líquido:		4,665.25

Pagamentos (Reais)							
A VISTA CHEQUE	4,665.25	1+9 CHEQUE	466.53	1+7 CARNE	583.16	1+5 ADC	777.5
+1 CHEQUE	2,332.63	1+10 CHEQUE	424.11	1+8 CARNE	518.36	1+6 ADC	666.4
+2 CHEQUE	1,555.08	1+11 CHEQUE	388.77	1+9 CARNE	466.53	1+7 ADC	583.1
+3 CHEQUE	1,166.31	1+1 CARNE	2,332.63	1+10 CARNE	424.11	1+8 ADC	518.3
+4 CHEQUE	933.05	1+2 CARNE	1,555.08	A VISTA ADC	4,665.25	1+9 ADC	466.5
+5 CHEQUE	777.54	1+3 CARNE	1,166.31	1+1 ADC	2,332.63	1+10 ADC	424.1
+6 CHEQUE	666.46	1+4 CARNE	933.05	1+2 ADC	1,555.08	1+11 ADC	388.7
+7 CHEQUE	583.16	1+5 CARNE	777.54	1+3 ADC	1,166.31		
+8 CHEQUE	518.36	1+6 CARNE	666.46	1+4 ADC	933.05		



Cotação de Seguro Automais On-Line - 215

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Versão de cálculo: 1701601.166



Dados do Seguro		Vigência: das 24 horas do dia 16/03/2016 até às 24 horas do dia 16/03/2017			
Orçamento: 31420605509598499	Data da Cotação: 16/03/2016	Validade Cotação: 31/03/2016	Tipo Cálculo: Anual		
Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02	Tipo Pessoa: Jurídica		
Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado					
Telefones do Segurado					
Celular: (41) - 30393035		Residencial: (41) - 30393035			
Dados do Veículo		Nro.Item: 1			
Veículo: 20; 10; 137 FT141432 FIAT PALIO FIRE 1.0 (N.Serie) 8v Flex A/G 4p					
Ano Fabricação / Ano Modelo: 2015 / 2016		0Km: Não			
Valor da Nota Fiscal: 0,00					
Nível Blindagem:					
Tipo de Seguro: Ren. outra seguradora sem sinistro					
Uso: 1 - Particular		Categoria Tarifária: 10 - Passeio Nacional			
Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção					
Qtde. Passageiros: 5		Chassi Remarcado: Não			
Ren. Próp. Corretor: Não		Bônus: Classe 10			
Modalidade: Valor de Mercado Referenciado					
Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br) (001177-0)		Fator de Ajuste: 100%			
Nro. Processo Susep Automóvel 15414.100326/2004-83		SubProduto: Automais On-Line			
Questionário de Avaliação de Risco					
- CEP do local onde o veículo pernoita: - 83823-901 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR					
- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 2 - Não					
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio					
- Veículo esta Alienado ou com Leasing: 2 - Não					
Coberturas		Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$		
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto		Valor de Mercado	2.557,72		
RCF - Danos Materiais		150.000,00	430,39		
RCF - Danos Corporais		150.000,00	141,86		
RCF - Objetos Transportados		Gratuita	0,00		
RCF - Danos Morais / Estéticos		5.000,00	3,51		
APO - Morte (por Ocupante)		5.000,00	13,33		
APO - Invalidez (por Ocupante)		5.000,00	13,33		
APO - Decessos		Não Contratada	0,00		
Assistência AutoMais 250 km		Gratuita	0,00		
Vidros Básico		Contratada	32,16		
Franquia(s)		Valor - R\$			
Casco: Majorada 100%		4.916,00			
Pára-brisa / Traseiro		100,00			
Prêmios					
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:	
3.192,30	0,00	0,00	235,59	3.427,89	
Formas de Pagamento					
1 FCA	3.427,89	1 FCA + 10 Fichas	367,91	1 Deb CC à vista*	3.427,89



1 FCA + 1 Ficha	1.743,42	1 FCA + 1 debito	1.713,94	1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	1.713,94
1 FCA + 2 Fichas	1.182,16	1 FCA + 2 debitos	1.142,63	1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	1.142,63
1 FCA + 3 Fichas	901,70	1 FCA + 3 debitos	856,98	1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	856,98
1 FCA + 4 Fichas	733,56	1 FCA + 4 debitos (sem juros)	685,57	1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	685,57
1 FCA + 5 Fichas	621,55	1 FCA + 5 debitos (sem juros)	571,29	1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	571,29
1 FCA + 6 Fichas	541,63	1 FCA + 6 Débitos	541,63	1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	541,63
1 FCA + 7 Fichas	481,85	1 FCA + 7 Débitos	481,85	1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	481,85
1 FCA + 8 Fichas	435,36	1 FCA + 8 Débitos	435,36	1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	435,36
1 FCA + 9 Fichas	398,27	1 FCA + 9 Débitos	398,27	1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	398,27

CP10CD10FX000000273701701601-03109999

Desconto Promocional: 0%

Nº da Cobertura Provisória:

Cobertura de Vidros: S

Empresa: 2 - AUTOGLASS

GLOSSÁRIO:

- Principal Condutor: pessoa indicada na proposta como tal, devidamente habilitada, cujas características determinam o cálculo do prêmio e que utiliza o veículo segurado 3 (três) ou mais dias por semana. Caso existam mais de um condutor nesta condição, será definido Principal Condutor sempre o de menor idade.
- Condutor Eventual: pessoa habilitada menor de 26 anos indicada na proposta de seguro, que residindo com o Segurado e/ou Principal Condutor possa dirigir o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias por semana. Ou ainda, filho(s) ou funcionários (s), não residente (s), habilitado (s) e menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias na semana.
- Uso comercial: É a utilização do veículo, no mínimo, dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços a terceiros ou utilizados no transporte remunerado de pessoas e/ou carga ou transporte/entrega de mercadorias, alimentos, etc., e ainda veículos logotipados ou com pintura especial de empresa.
- Garagem/Estacionamento: é o local fechado, coberto ou não, que tenha portão ou grade para acesso, não sendo necessário estar fisicamente ligado ao domicílio ou local de trabalho. Admite-se ainda como garagem/estacionamento condomínios ou ruas fechados que mantenham no seu acesso vigilância permanente.
- IMPORTANTE: Caso seja identificado informações incorretas no questionário de perfil, deverá solicitar imediatamente ao seu Corretor a correção dos dados.

BENEFÍCIOS E SERVIÇOS MAPFRE SEGUROS

Contratando o seguro de automóvel da MAPFRE Seguros, você terá diversos serviços e benefícios.

Veja, a seguir, alguns deles:



SELO DE QUALIDADE

Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.



P.A.R.E

Posto de Atendimento Rápido Especializado, com exclusiva estrutura automotiva, onde o Segurado pode realizar vistoria prévia, efetuar aviso de sinistro, peritagem do seu veículo e ainda obter a liberação dos reparos e do carro reserva (em casos de colisões de pequeno e médio porte).

CARRO RESERVA



Quando for contratada esta cobertura, o Segurado terá direito de utilizá-la caso ele seja terceiro em outra Seguradora e desde que o valor dos reparos ultrapasse a franquia de casco estipulada na apólice. Além disso, quando contratadas as coberturas de Casco, RCF-V e APO elas serão estendidas ao carro reserva, durante o período de sua utilização.



DANOS CAUSADOS EXCLUSIVAMENTE À PINTURA

Cobertura para danos causados exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia).



AUTOMAIS CASA

O segurado, pessoa física, que contratar o seguro de automóvel da MAPFRE, ganha assistência para sua residência. A assistência garante mão de obra para os seguintes serviços: Hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra galho e serviço de conexão telefônica.



AUTOGLASS

Serviços gratuitos para veículo de passeio: regulagem de faróis, cristalização dos vidros: lubrificação das canaletas, instalação de aparelhos de CD player e alto-falantes adquiridos nas lojas da Autoglass.

- Leia sempre as Condições Gerais e consulte seu Corretor.
- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.
- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados)

- Formas de Pagamento disponíveis apenas para os Bancos: Itaú-Unibanco, Bradesco, HSBC, Banco do Brasil e Santander.

Dados do Corretor:

05252-1-10

Código interno e nome: 5509 LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS

CPF/CNPJ: 17.548.003/0001-67

Código SUSEP: 00001020140398

Telefone: 0041 30393035

Endereço completo: R COMENDADOR ARAUJO, 1014 3ANDAR SALA 3, CENTRO, CURITIBA, PR, 80420000



Cotação de Seguro Automais Gold On-Line - 204

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Versão de cálculo: 1821601.166



Dados do Seguro		Vigência: das 24 horas do dia 14/03/2016 até às 24 horas do dia 14/03/2017	
Orçamento: 31420605509597860	Data da Cotação: 14/03/2016	Validade Cotação: 29/03/2016	Tipo Cálculo: Anual
Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02	Tipo Pessoa: Jurídica
Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado			
Telefones do Segurado			
Celular: (41) - 30393035		Residencial: (41) - 30393035	
Dados do Veículo		Nro.Item: 1	
Veículo: 45; 8; 34 PC220271 MITSUBISHI L-200 TRITON GLX(C.Dup) 4X4-MT 3.2 TB Dies. 4p			
Ano Fabricação / Ano Modelo: 2015 / 2016		0Km: Não	
Valor da Nota Fiscal: 0,00			
Nível Blindagem:			
Tipo de Seguro: Seguro Novo			
Uso: 1 - Particular		Categoria Tarifária: 22 - Pickup Pesada Pessoa Nacional	
Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção			
Qtde.: Passageiros 5		Chassi Remarcado: Não	
Bônus: 0			
Chassi: 93xxnkb8tgef17384			
Ren. Próp. Corretor: Não		Modalidade: Valor de Mercado Referenciado	
CEP: 83823901		Cidade: FAZENDA RIO GRANDE	UF: PR
Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br) (022125-2)		Fator de Ajuste: 100%	
0			
Nro. Processo Susep Automóvel 15414.100326/2004-83		Tipo de Pessoa: Jurídica	SubProduto: AutoMais Gold On-Line
Perfil do Principal Condutor / Perfil Complementar			
- CEP do local onde o veículo pernoita: - 83823-901 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR			
- O veículo a ser segurado já possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado?: 2 - Não			
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio			
Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$	
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	14.430,58	
RCF - Danos Materiais	150.000,00	549,11	
RCF - Danos Corporais	150.000,00	271,98	
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00	
RCF - Danos Morais / Estéticos	5.000,00	7,82	
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	26,67	
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	26,67	
APO - Decessos	Não Contratada	0,00	
Assistência AutoMais Gold 400 km	Gratuita	0,00	
Carro Reserva Gold	15 Dias	177,78	
Vidros Top Plus	Contratada	214,33	
Franquia(s)	Valor - R\$		
Casco: Normal	7.906,95		
Pára-brisa / Traseiro	300,00		
Retrovisores	180,00		
Lanternas	180,00		
Faróis	180,00		
Para-choque	120,00		



Reparo de Arranhões - 1ª Peça	50,00
Reparo de Arranhões - Demais Peças	10,00
Teto Solar	750,00
Faróis Auxiliares	180,00

Prêmios

Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
15.704,94	0,00	0,00	1.159,02	16.863,96

Formas de Pagamento

1 FCA	16.863,96	1 FCA + 10 Fichas	1.810,08	1 Deb CC à vista*	16.863,96
1 FCA + 1 Ficha	8.577,01	1 FCA + 1 debito	8.431,98	1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	8.431,98
1 FCA + 2 Fichas	5.815,82	1 FCA + 2 debitos	5.621,32	1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	5.621,32
1 FCA + 3 Fichas	4.436,05	1 FCA + 3 debitos	4.215,99	1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	4.215,99
1 FCA + 4 Fichas	3.608,88	1 FCA + 4 debitos (sem juros)	3.372,80	1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	3.372,80
1 FCA + 5 Fichas	3.057,71	1 FCA + 5 debitos (sem juros)	2.810,66	1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	2.810,66
1 FCA + 6 Fichas	2.664,73	1 FCA + 6 Débitos	2.664,73	1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	2.664,73
1 FCA + 7 Fichas	2.370,45	1 FCA + 7 Débitos	2.370,45	1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	2.370,45
1 FCA + 8 Fichas	2.141,75	1 FCA + 8 Débitos	2.141,75	1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	2.141,75
1 FCA + 9 Fichas	1.959,21	1 FCA + 9 Débitos	1.959,21	1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	1.959,21

CP22CD10FX000000939951821601-03109999

Desconto Promocional: 0%

Nº da Cobertura Provisória:

Obrigatório Rastreador: S Status Rastreador: 1 Empresa: 3 - RASTREADOR HOMOLOGADO POR ESTA SEGURADORA

- Risco Condicionado a instalação de Localizador / Rastreador - este equipamento será cedido pela Mapfre em regime de comodato .

GLOSSÁRIO:

- Principal Condutor: pessoa indicada na proposta como tal, devidamente habilitada, cujas características determinam o cálculo do prêmio e que utiliza o veículo segurado 3 (três) ou mais dias por semana. Caso existam mais de um condutor nesta condição, será definido Principal Condutor sempre o de menor idade.

- Condutor Eventual: pessoa habilitada menor de 26 anos indicada na proposta de seguro, que residindo com o Segurado e/ou Principal Condutor possa dirigir o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias por semana. Ou ainda, filho(s) ou funcionários (s), não residente (s), habilitado (s) e menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias na semana.

- Uso comercial: É a utilização do veículo, no mínimo, dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços a terceiros ou utilizados no transporte remunerado de pessoas e/ou carga ou transporte/entrega de mercadorias, alimentos, etc., e ainda veículos logotipados ou com pintura especial de empresa.

- Garagem/Estacionamento: é o local fechado, coberto ou não, que tenha portão ou grade para acesso, não sendo necessário estar fisicamente ligado ao domicílio ou local de trabalho. Admite-se ainda como garagem/estacionamento condomínios ou ruas fechados que mantenham no seu acesso vigilância permanente.

- IMPORTANTE: Caso seja identificado informações incorretas no questionário de perfil, deverá solicitar imediatamente ao seu Corretor a correção dos dados.

O veículo não possui blindagem.

BENEFÍCIOS E SERVIÇOS MAPFRE SEGUROS

Contratando o seguro de automóvel da MAPFRE Seguros, você terá diversos serviços e benefícios.

Veja, a seguir, alguns deles:

**SELO DE QUALIDADE**

Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.

P.A.R.E



Posto de Atendimento Rápido Especializado, com exclusiva estrutura automotiva, onde o Segurado pode realizar vistoria prévia, efetuar aviso de sinistro, peritagem do seu veículo e ainda obter a liberação dos reparos e do carro reserva (em casos de colisões de pequeno e médio porte).



CARRO RESERVA

Quando for contratada esta cobertura, o Segurado terá direito de utilizá-la caso ele seja terceiro em outra Seguradora e desde que o valor dos reparos ultrapasse a franquia de casco estipulada na apólice. Além disso, quando contratadas as coberturas de Casco, RCF-V e APO elas serão estendidas ao carro reserva, durante o período de sua utilização.



DANOS CAUSADOS EXCLUSIVAMENTE À PINTURA

Cobertura para danos causados exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia).



AUTOMAIS CASA

O segurado, pessoa física, que contratar o seguro de automóvel da MAPFRE, ganha assistência para sua residência. A assistência garante mão de obra para os seguintes serviços: Hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra galho e serviço de conexão telefônica.



AUTOGLASS

Serviços gratuitos para veículo de passeio: regulagem de faróis, cristalização dos vidros: lubrificação das canaletas, instalação de aparelhos de CD player e alto-falantes adquiridos nas lojas da Autoglass.

- Leia sempre as Condições Gerais e consulte seu Corretor.
- Este estudo é apenas informativo, não aceite como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.
- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados)

- Formas de Pagamento disponíveis apenas para os Bancos: Itaú-Unibanco, Bradesco, HSBC, Banco do Brasil e Santander.

Dados do Corretor:

05252-1-10

Código interno e nome: 5509 LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS

CPF/CNPJ: 17.548.003/0001-67

Código SUSEP: 00001020140398

Telefone: 0041 30393035

Endereço completo: R COMENDADOR ARAUJO, 1014 3ANDAR SALA 3, CENTRO, CURITIBA, PR, 80420000



ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Moeda: R\$

CNPJ: 17548003000167

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 14/03/2016 AS 24 HS DO DIA 14/03/2017 (365 DIAS)

Corretor: C 00001020140398 - LICITASEG CORR DE SEGS LTDA

Telefone do Corretor: (41)3039-3035; (41)3039-3035; (41)3343-1261;

Cadastrado por: 02675168947 - Fernanda Mara Zanetti Malucelli

Avaliação de Risco do Documento

Atividade da empresa: Prestacao de Servicos

Qual a utilização do veículo?: Visitas comerciais/atendimento/prestação de serviço

Em caso de sinistro condutor participa da franquia?: Sim

Todos os veículos estão no nome do proponente?: Sim

Existe controle, inspeção ou programas de prevenção de acidentes e sua respectiva certificação segundo os critérios exigidos pelos orgaos regulamentadores específicos?: Sim

Dados do Veículo

Item: 000001-Ind.- Novos Negocios

Veículo: 0016315 - MITSUBISHI - L200 - TRITON GLX 3.2 CD TB INT.DIESEL MEC (FIPE 022125-2)

Aviso Importante:

EXISTEM RESTRIÇÕES DE CONTRATAÇÃO PARA O VEÍCULO.

O SEGURO DESTE VEÍCULO SÓ SERÁ EFETIVADO APÓS A APROVAÇÃO DA SEGURADORA.

Categoria: 22 - PICK-UPS PESADAS (PESSOAS)

Passageiros: 5

Ano/Modelo: 2015/2016

H 0 0000 F 3500

CEP de Circulação: 83823014

Região de Circulação: 008-CURITIBA/REG.METROP.

CEP Pernoite: 83823014

Franquia: FACULTATIVA I

Combustível: GASOLINA

Dispositivo de segurança: NÃO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho limitado a 200 km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 7 dias de Carro Reserva.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Cobertura

CASCO

DANOS MATERIAIS

DANOS CORPORAIS

MORTE

INVALIDEZ PERMANENTE

Acessório

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)

PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)

CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)

I.O.F. (R\$)

TOTAL À VISTA (R\$)

Valor de Mercado Referenciado

L.M.I.

Prêmio

Franquia

100,00% FIPE 6.987,02 11.402,00

100.000,00 476,83

100.000,00 263,68

50.000,00 140,78

50.000,00 85,58

Não Contratado 0,00

7.953,88

7.953,88

0,00

586,99

8.540,88

Parcelamento Valor de Mercado Referenciado

Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Cheque Pré-datado	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	8.540,88	1 x	8.540,88	2 x	4.270,44
2 x	4.343,89	2 x	4.270,44	3 x	2.846,96
3 x	2.945,46	3 x	2.846,96	4 x	2.135,22
4 x	2.246,67	4 x	2.135,22		
5 x	1.861,74	5 x	1.861,74		
6 x	1.584,61	6 x	1.584,61		
7 x	1.387,03	7 x	1.387,03		
Carnê					
Plano	Valor (R\$)				
à Vista	8.540,88				
1 + 1	4.270,44				
1 + 2	2.846,96				
1 + 3	2.135,22				
1 + 4	1.861,74				
1 + 5	1.584,61				
1 + 6	1.387,03				

Aviso:

O PROPONENTE declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram, ciente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais do HDI AUTO, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

CURITIBA, 16 DE MARÇO DE 2016.

R 795388

11:32:42 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 19/03/2016. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.

Não é válido como Proposta de Seguro. Valores expressos em reais. ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

14/03/2016

Cálculo de Seguros On Line - Impressão

HDI
Seguros
HDI AUTO
 Cálculo - 83260840 - Versão: 08.70.02
 Novo Negócio
 CURITIBA

 HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29980158001471
 Processo SUSEP Principal: 15414.001197/2004-41

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

CNPJ: 17548003000167

Moeda: R\$

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 14/03/2016 ÀS 24 HS DO DIA 14/03/2017 (365 DIAS)

Corretor: C 00001020140398 - LICITASEG CORR DE SEGS LTDA

Telefone do Corretor: (41)3039-3035; (41)3039-3035; (41)3343-1261;

Cadastrado por: 02675168947 - Fernanda Mara Zanetti Malucelli

Avaliação de Risco do Documento

Atividade da empresa: Prestacao de Servicos

Qual a utilização do veículo?: Visitas comerciais/atendimento/prestação de serviço

Em caso de sinistro condutor participa da franquia?: Sim

Todos os veículos estão no nome do proponente?: Sim

Existe controle, inspeção ou programas de prevenção de acidentes e sua respectiva certificação segundo os critérios exigidos pelos orgaos regulamentadores específicos?: Sim

Dados do Veículo

Item: 000001-Ind.- Novos Negocios

Veículo: 0012778 - FIAT - PALIO - 1.0 FIRE FLEX 4P (FIPE 001177-0)

Categoria: 10 - PASSEIO - NACIONAL

Ano/Modelo: 2015/2016

CEP de Circulação: 83823014

CEP Pernoite: 83823014

Franquia: BASICA

Dispositivo de segurança: NÃO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho s/limite de km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 7 dias de Carro Reserva, Vidros com franquia de R\$ 110,00, Farol com franquia de R\$ 110,00, Lanterna com franquia de R\$ 80,00, Retrovisor com franquia de R\$ 65,00, Farol Xenon com franquia de R\$ 2.000,00, Farol Led com franquia de R\$ 500,00, Lanterna Led com franquia de R\$ 500,00.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Cobertura

CASCO

DANOS MATERIAIS

DANOS CORPORAIS

MORTE

INVALIDEZ PERMANENTE

Acessório

PREMIO LIQUIDO (R\$)

PREMIO TOTAL LIQUIDO (R\$)

CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)

I.O.F. (R\$)

TOTAL À VISTA (R\$)

Passageiros: 5

H 0 0000 F 3600

Região de Circulação: 008-CURITIBA/REG.METROP.

Combustível: BI-COMBUSTIVEL

Valor de Mercado Referenciado

L.M.I.

Prêmio

Franquia

100,00% FIPE

1.531,67

2.487,00

100.000,00

327,91

100.000,00

136,17

50.000,00

153,78

50.000,00

93,60

Não Contratado

0,00

2.243,13

2.243,13

0,00

165,54

2.408,67

Parcelamento Valor de Mercado Referenciado

Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Cheque Pré-datado	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	2.408,67	1 x	2.408,67	2 x	1.204,33
2 x	1.225,05	2 x	1.204,33	3 x	802,89
3 x	830,67	3 x	802,89	4 x	602,16
4 x	633,60	4 x	602,16		
5 x	525,04	5 x	525,04		
6 x	446,88	6 x	446,88		
7 x	391,16	7 x	391,16		

Carnê	
Plano	Valor (R\$)
à Vista	2.408,67
1 + 1	1.204,33
1 + 2	802,89
1 + 3	602,16
1 + 4	525,04
1 + 5	446,88
1 + 6	391,16

Aviso:

O PROPONENTE declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram, ciente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais do HDI AUTO, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

CURITIBA, 14 DE MARÇO DE 2016.

R 224313

14:12:57 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 19/03/2016. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.

Não é válido como Proposta de Seguro. Valores expressos em reais. ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE RECOLHIMENTO ESPECIAL
DO IPVA - GRE

PR Nº 012430516405



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE

PLACA

EXERCÍCIO

BAL-4702

2015

MUNICÍPIO

CONTROLE IPVA

DATA VENCIMENTO

CÓDIGO

VALOR REFERÊNCIA

VALOR TOTAL

53-1

VEICULO IMUNE DO PAGAMENTO IPVA/2016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 012430516405

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

25660831752

VIA

COD. RENAVAM

RNTRC

01

01082930307

NOME/ENDEREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
RUA JACARANDA, 300
PREFEITURA NACOES

CPF/CNPJ

PLACA

95.422.986/0001-02

BAL-4702

NOME ANTERIOR

B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PLACA ANT/UF

CHASSI

93XXNKB8TGCF17384

ESPECIE TIPO

COMBUSTIVEL

ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUP

DIESEL

MARCA/MODELO

ANO FAB.

ANO MOD.

MMC/L200 TRITON GLX D

2015

2016

CAP/POT/CIL

CATEGORIA

COR PREDOMINANTE

SP/1.01T/180CV

OFICIAL

PRETA

OBSERVAÇÕES

MOTOR 4M41UCBF5364

GIROFLEX

SEM RESERVA

CMT=005, 25T PBT=002, 957

LOCAL

FAZ. RIO GRANDE/PR

DIRETOR GERAL

25/04/16



Luciane Milani <sma.luciane@gmail.com>

FAZENDA RIO GRANDE Orçamento Seguro para Ambulância ANUAL

1 mensagem

MaluZa Seguros - Fernanda <fernanda@maluzaseguros.com.br>

26 de abril de 2016 16:41

Para: Luciane Milani Soares <sma.luciane@gmail.com>

Boa tarde Luciane,

Segue Orçamentos para seguro anual das ambulâncias.

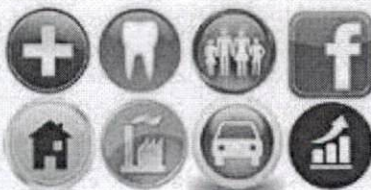
Porto Seguro R\$ R\$ 5.603,00 (para os 2 veículos) Valor válido para dispensa de licitação.

Mapfre Seguros R\$ 13.763,56 (para cada veículo, total para os 2 veículos R\$ 2.7527,12)

Sulamérica Seguros R\$ 3.787,34 (para cada veículo, total para os 2 veículos R\$ 7.574,68)

Atenciosamente,

FERNANDA ZANETTI MALUCELLI
MALUZA CORRETORA DE SEGUROS
(41) 3039 3035 / 3343 1261
fernanda@maluzaseguros.com.br

www.maluzaseguros.com.br

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

3 anexos

 OC_70882621.pdf
8K



 **AMBULANCIA MAPFRE.PDF**

85K

 **PM FAZENDA RIO GRANDE - AMBULANCIA.PDF**

13K





**PORTO
SEGURO**

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL



Número: 7088262/1

Realizado: 25/04/2016

Item:

Estudo:

Emitido: 25/04/2016

Susep: LIIMMJ - LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS L

Solicitante: 113046/2016

Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Cod. (FIPE):

Fab.: 2016 Mod.: 2017 (0 Km) 4 Portas Diesel

Veículo: 02509 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI

Tipo de cálculo: ANUAL

Vigência: 25/04/2016 a 25/04/2017 (365 dias)

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Importâncias Seguradas (Reais)			
Valor Segurado:	107,721.00	Cl. Localiz.:	
Acessórios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	9
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	11 AMBULANCIA
Carroceria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIV
D.M. (n.99):	200,000.00	Cl. Franquia:	
D.C. (n.99):	200,000.00	Bonus Unico:	
UP-Morte/Invalidez/D.M.H.:	15,000.00	Nro Passag.:	
Tambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	9
Tit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEU SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCOES ESCOLHIDA FOI INDENIZAÇÃO POR VALOR DETERMINADO R\$ 107,721.00.

VALOR BASE USADO PARA CÁLCULO DO SEGURO DEVERÁ SER O VALOR DA NOTA FISCAL, SENDO OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA MESMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE SEGURO. CASO O VALOR BASE USADO PARA O CÁLCULO DO SEGURO SEJA DIFERENTE DO VALOR EXPRESSO NA NOTA FISCAL, O ORÇAMENTO O PROPOSTA ESTARÁ SUJEITO A ANÁLISE DA SEGURADORA.

Cláusulas e Prêmios	
034-PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO	Gratuita
071-COBERTURA PARA DANOS VIDROS	Gratuita
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 194.99	
- Franquia Vidros Laterais : R\$ 231.00	
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00	

Atenção aos Avisos

Cobertura de Dano Moral não contratada.

Na ocorrência de sinistro deverá ser apresentado o certificado do curso para condução de ambulâncias.

Antes da ocorrência de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado e considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo.

Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.

Os valores de locação de veículo deverão ser obedecidas as condições de contratação da locadora.

Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.

Orçamento realizado com análise no que tange a pendências financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serão analisados após o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Assco:	3,784.98	Obrigatoria:	15,959.0
Acessórios:	0.00	Acessórios:	0.0
D.M.:	1,389.98	Carroceria:	0.0
D.C.:	301.92	Equip. Esp.:	0.0
D.P.P.:	126.12	D.M.:	1,000.0
Cláusulas:	0.00	D.C.:	0.0
Líquido:	5,603.00		

Pagamentos (Reais)			
VISTA CHEQUE	5,603.00	1+6 CARNE	924.06
1+1 CARNE	2,801.50	1+7 CARNE	827.55
2+2 CARNE	1,867.67	1+8 CARNE	752.73
3+3 CARNE	1,400.75	1+9 CARNE	693.10
4+4 CARNE	1,234.22	1+10 CARNE	644.50
5+5 CARNE	1,053.10	A VISTA ADC	5,603.00
		1+1 ADC	2,801.50
		1+2 ADC	1,867.67
		1+3 ADC	1,400.75
		1+4 ADC	1,210.02
		1+5 ADC	1,021.15
		1+6 ADC	886.39
		1+7 ADC	820.6
		1+8 ADC	742.0
		1+9 ADC	679.2
		1+10 ADC	627.9
		1+11 ADC	585.3

Observações

VALOR PARA DOIS VEICULOS IGUAIS

Vantagens

Socorro Mecânico Básico: guincho, assistência de falha mecânica, elétrica, pane seca (falta de combustível), serviço de chaveiro troca de pneus. Limites e exclusões nas Condições Gerais do seguro

Reposição pelo valor de veículo 0km, por 6 meses

Cobertura para Danos aos Vidros do Veículo: 2 reposições de vidro durante a vigência da apolice

Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro

Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou 7 dias de carro extra, em sinistro parcial indenizável, com reparo em oficina referenciada (particular ou revenda). Não havendo rede referenciada na cidade, o desconto será em oficina de livre escolha até 100% do local do evento.



Cotação de Seguro Automais On-Line - 215

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Versão de cálculo: 1701601.168

Dados do Seguro		Vigência: das 24 horas do dia 22/04/2016 até às 24 horas do dia 22/04/2017			
Orçamento: 31421305509324540	Data da Cotação: 22/04/2016	Validade Cotação: 07/05/2016	Tipo Cálculo: Anual		
Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02	Tipo Pessoa: Jurídica		
Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado					
Telefones do Segurado					
Celular: (41) - 30393035		Residencial: (41) - 30393035			
Dados do Veículo		Nro.Item: 1			
Veículo: 54; 7; 24 PC140310 RENAULT MASTER FURGAO LIH1 2.3DCI 16V Dies. 3p					
Ano Fabricação / Ano Modelo: 2016 / 2017	0Km: Sim	Data de Saída da Concessionária: 30/04/2016			
Valor da Nota Fiscal: 0,00					
Nível Blindagem:					
Tipo de Seguro: Ren. outra seguradora sem sinistro					
Uso: 33 - Ambulância	Categoria Tarifária: 94 - Ambulância				
Qtde. Passageiros: 3	Chassi Remarcado: Não		Bônus: Classe 10		
Chassi: 93ymafelahj245057					
Ren. Próp. Corretor: Não		Modalidade: Valor de Mercado Referenciado			
Tabela de Referência: FIPE (www.fipec.org.br) (025196-8)		Fator de Ajuste: 100%			
Nro. Processo Susep Automóvel 15414.100326/2004-83		SubProduto: Automais On-Line			
Questionário de Avaliação de Risco					
- CEP do local onde o veículo pernoita: - 83823-000 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR					
- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 2 - Não					
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio					
- Veículo esta Alienação ou com Leasing: 2 - Não					
Coberturas					
	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$			
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	10.284,60			
RCF - Danos Materiais	150.000,00	1.887,00			
RCF - Danos Corporais	150.000,00	642,51			
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00			
RCF - Danos Morais / Estéticos	5.000,00	3,51			
Assistência básica	Gratuita	0,00			
Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km	Gratuita	0,00			
Franquia(s)		Valor - R\$			
Casco: Majorada 100%		29.423,23			
Prêmios					
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:	
12.817,62	0,00	0,00	945,94	13.763,56	
Formas de Pagamento					
1 FCA	13.763,56	1 FCA + 10 Fichas	1.477,34	1 Deb CC à vista*	13.763,56
1 FCA + 1 ficha	6.881,78	1 FCA + 1 debito	6.881,78	1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	6.881,78
1 FCA + 2 fichas	4.587,86	1 FCA + 2 debitos	4.587,86	1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	4.587,86
1 FCA + 3 fichas	3.440,89	1 FCA + 3 debitos	3.440,89	1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	3.440,89



1 FCA + 4 Fichas	2.945,41	1 FCA + 4 débitos (sem juros)	2.752,72	1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	2.752,72
1 FCA + 5 Fichas	2.495,58	1 FCA + 5 débitos (sem juros)	2.293,91	1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	2.293,91
1 FCA + 6 Fichas	2.174,83	1 FCA + 6 Débitos	2.174,83	1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	2.174,83
1 FCA + 7 Fichas	1.934,64	1 FCA + 7 Débitos	1.934,64	1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	1.934,64
1 FCA + 8 Fichas	1.747,99	1 FCA + 8 Débitos	1.747,99	1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	1.747,99
1 FCA + 9 Fichas	1.599,05	1 FCA + 9 Débitos	1.599,05	1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	1.599,05

CP20CD10FX000000872211701601-03109999

Desconto Promocional: 0%

Nº da Cobertura Provisória:

Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 KM (Cobertura Gratuita)

Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0km 90 dias IRF até 29/07/2016

Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0km 180 dias Colisão até 27/10/2016

GLOSSÁRIO:

- Principal Condutor: pessoa indicada na proposta como tal, devidamente habilitada, cujas características determinam o cálculo do prêmio e que utiliza o veículo segurado 3 (três) ou mais dias por semana. Caso existam mais de um condutor nesta condição, será definido Principal Condutor sempre o de menor idade.
- Condutor Eventual: pessoa habilitada menor de 26 anos indicada na proposta de seguro, que residindo com o Segurado e/ou Principal Condutor possa dirigir o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias por semana. Ou ainda, filho(s) ou funcionários (s), não residente (s), habilitado (s) e menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias na semana.
- Uso comercial: É a utilização do veículo, no mínimo, dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços a terceiros ou utilizados no transporte remunerado de pessoas e/ou carga ou transporte/entrega de mercadorias, alimentos, etc., e ainda veículos logotipados ou com pintura especial de empresa.
- Garagem/Estacionamento: é o local fechado, coberto ou não, que tenha portão ou grade para acesso, não sendo necessário estar fisicamente ligado ao domicílio ou local de trabalho. Admite-se ainda como garagem/estacionamento condomínios ou ruas fechados que mantenham no seu acesso vigilância permanente.
- IMPORTANTE: Caso seja identificado informações incorretas no questionário de perfil, deverá solicitar imediatamente ao seu Corretor a correção dos dados.

BENEFÍCIOS E SERVIÇOS MAPFRE SEGUROS

Contratando o seguro de automóvel da MAPFRE Seguros, você terá diversos serviços e benefícios.

Veja, a seguir, alguns deles:



SELO DE QUALIDADE

Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.



P.A.R.E

Posto de Atendimento Rápido Especializado, com exclusiva estrutura automotiva, onde o Segurado pode realizar vistoria prévia, efetuar aviso de sinistro, peritagem do seu veículo e ainda obter a liberação dos reparos e do carro reserva (em casos de colisões de pequeno e médio porte).

CARRO RESERVA



Quando for contratada esta cobertura, o Segurado terá direito de utilizá-la caso ele seja terceiro em outra Seguradora e desde que o valor dos reparos ultrapasse a franquia de casco estipulada na apólice. Além disso, quando contratadas as coberturas de Casco, RCF-V e APO elas serão estendidas ao carro reserva, durante o período de sua utilização.



DANOS CAUSADOS EXCLUSIVAMENTE À PINTURA

Cobertura para danos causados exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia).



AUTOMAIS CASA

O segurado, pessoa física, que contratar o seguro de automóvel da MAPFRE, ganha assistência para sua residência. A assistência garante mão de obra para os seguintes serviços: Hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra galho e serviço de conexão telefônica.



AUTOGLASS

Serviços gratuitos para veículo de passeio: regulagem de faróis, cristalização dos vidros: lubrificação das canaletas, instalação de aparelhos de CD player e alto-falantes adquiridos nas lojas da Autoglass.

- Leia sempre as Condições Gerais e consulte seu Corretor.
- Este estudo é apenas informativo, não aceite como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.
- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados)

- Formas de Pagamento disponíveis apenas para os Bancos: Itaú-Unibanco, Bradesco, HSBC, Banco do Brasil e Santander.

Dados do Corretor:

05252-1-10

Código interno e nome: 5509 LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS

CPF/CNPJ: 17.548.003/0001-67

Código SUSEP: 00001020140398

Telefone: 0041 30393035

Endereço completo: R COMENDADOR ARAUJO, 1014 3ANDAR SALA 3, CENTRO, CURITIBA, PR, 80420000



VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto

Tarifa: 6.16.0419

Data: 26/04/2016

CORRETOR

Nome: LICITASEG CORR DE SEGS LTDA

Cód. SUSEP: 00000.001020/1403-98

Tel:

Est. de Vendas: 2766876

Est. de Apoio: 37316

Ação de Apoio: 20556

PROPONENTE

Nome: PM FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02

CPF Condutor:

Telefone: (0) 0

Município de Residência: PR/FAZENDA RIO GRANDE

CEP de Residência: 83823-000

PRODUTO E TIPO DE SEGURO

Vigência: 30/04/2016 a 30/04/2017

Dias: 365

Produto: TRADICIONAL

Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

Tipo: Renovação

Bônus Atual: Classe 0

Bônus Anterior: Classe 0

Ocorreu Sinistro: Não

Quantidade: 0

Seguradora Anterior: 6572 - HDI SEGUROS S/A

Cobertura Anterior: COMPREENSIVA Desconto de Renovação com a mesma EV: Não

Status: Renovação

☐
 Je Frota: Individual

Cadastro Nº: 0

Item: 0

Lote: -

☐
 Coletivo: 0,0%

VEÍCULO

Marca: RENAULT

Combustível: DIESEL

Código FIPE: 025195-0

Tipo Equip. Segurança:

Modelo: MASTER 2.3 DCI CHASSI D

Uso: AMBULANCIA

Categoria: 98

Equipamento de Segurança:

Ano/Modelo: 2017

Zero KM: Sim

Chassi: 93YMAFELAHJ245057

Cent. de Monitorização:

Categoria Anterior da Apólice: Veículo passeio

Placa: -0000-

Blindado:

Data de Saída do Veículo da Concessionária:

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Cep de Pernoite: 83823-000

Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR/FAZENDA RIO GRANDE

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: NÃO POSSUI

Opção de Resposta: NÃO APLICADO

COBERTURAS E GARANTIAS

Condição de Contratação: Reposição Garantida

Fator de Ajuste: 100,00%

Coberturas e Garantias

	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	9.102,30	1.993,75
LMG DM	150.000,00		1.474,57
LMG DC	150.000,00		319,02
Carro Reserva / Dias			
Assistência 24 Horas			
Acessório			
Equipamento			
Carroceria			
Despesas Extraordinárias			
Danos Morais			
Valor de Novo			
Blindagem			
BINC			
Diárias por Indisponibilidade			
DMH			

**COBERTURAS E GARANTIAS**

Saldo Financiamento:

Roubo / Furto de Estepe

APP / N°. de Passag.:

CS por Passag. / Morte:

CS por Passag. / Invalidez:

Prêmio APP Total / Morte:

Prêmio APP Total / Invalidez:

PRÊMIO

Taxa de Juros (%) a.m.

Valor Líquido: R\$ 3.787,34

IOF: R\$ 279,51

Valor Total à vista: R\$ 4.066,85

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: Débito em Conta

	Débito em Conta
Prêmio à vista	R\$ 4.066,85
Fracionamento	
1 + 1	2.033,42
1 + 2	1.35
1 + 3	1.016,72
1 + 4	813,37
1 + 5	718,48
1 + 6	624,55
1 + 7	571,65
1 + 8	516,49
1 + 9	472,45
Prêmio Líquido	R\$ 3.787,34
Prêmio Total	R\$ 4.066,85

BENEFÍCIOSCONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.**OBSERVAÇÕES**

Vistoria Obrigatória para renovação congenere sem bonus.

Cálculo realizado online com sol

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 2766876 até o dia 1/5/2016 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.

Alteração de categoria tarifária implicará na redução de 2 classes de bônus.

Cobertura adicional de danos morais não contratada.

Ouvidoria: 0800-725-3374

Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação.

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veículo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- Descontos especiais na compra de produtos na Americanas.com
- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio.**Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:**

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veículo MASTER 2.3 DCI CHASSI D Ano 2017 no município do/de PR/FAZENDA RIO GRANDE



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61198164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1234 / CAMPOS
ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2016 a 09/05/2016

Certificação Número: 2016041001554894307032

Informação obtida em 27/04/2016, às 09:29:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**



Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão nº: 41668305/2016

Expedição: 27/04/2016, às 09:43:25

Validade: 23/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:35:12 do dia 13/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2016.

Código de controle da certidão: **6385.3485.D690.9B4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014591199-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.198.164/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PORTO SEGURO-COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0013-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 104859-3

ENDEREÇO: R. COMENDADOR ARAÚJO, 1014 - BATEL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO



É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 105040/2016

EMITIDA EM: 27/04/2016

VÁLIDA ATÉ: 24/08/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 405E.2C3B.BE2C.4AAF-1.BA0B.7D57.09D8.9804-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

CNPJ: 33.041.062/0308-65

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 226849-4

ENDEREÇO: R. EBANO PEREIRA, 309 TODO 03 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS



É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 105045/2016

EMITIDA EM: 27/04/2016

VÁLIDA ATÉ: 24/08/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: ECBB.4D91.F52B.4A7D-3.A235.70E6.44C6.BEA4-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
CNPJ: 33.041.062/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:08:30 do dia 26/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2016.

Código de controle da certidão: **63BE.E98E.D6C6.F51E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Das três inscrições que aparecem como impedimento à emissão da CPEN, duas estão sob a responsabilidade da Procuradoria Federal e não trazem valores para cobrança. A inscrição 32.619.212-3 não constituiu óbice à liberação da CPEN em razão de decisão judicial no AI 2000.02.01.012355-2. Liberada a emissão da CPEN.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.041.062/0001-09

Certidão nº: 41668013/2016

Expedição: 27/04/2016, às 09:42:12

Validade: 23/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.041.062/0001-09**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0143300-26.2005.5.01.0023	-	TRT 01ª Região	*
0067600-38.2005.5.01.0025	-	TRT 01ª Região	*
0121400-08.2001.5.01.0029	-	TRT 01ª Região	*
0017200-32.2006.5.01.0042	-	TRT 01ª Região	*
0124600-41.2007.5.01.0052	-	TRT 01ª Região	*
0001330-30.2012.5.04.0663	-	TRT 04ª Região	*
0222400-41.2003.5.05.0006	-	TRT 05ª Região	*
0278800-92.1991.5.05.0007	-	TRT 05ª Região	*
0001440-89.2010.5.06.0001	-	TRT 06ª Região	**
0001161-69.2011.5.06.0001	-	TRT 06ª Região	**
0000005-12.2012.5.06.0001	-	TRT 06ª Região	**
0000173-11.2012.5.06.0002	-	TRT 06ª Região	**
0000658-76.2010.5.06.0003	-	TRT 06ª Região	**
0000117-09.2011.5.06.0003	-	TRT 06ª Região	**
0000854-12.2011.5.06.0003	-	TRT 06ª Região	*
0000990-28.2010.5.06.0008	-	TRT 06ª Região	*
0001226-62.2010.5.06.0013	-	TRT 06ª Região	**
0000086-56.2011.5.06.0013	-	TRT 06ª Região	**
0000111-69.2011.5.06.0013	-	TRT 06ª Região	*
0000165-35.2011.5.06.0013	-	TRT 06ª Região	**
0000087-35.2011.5.06.0015	-	TRT 06ª Região	**
0001643-06.2010.5.06.0016	-	TRT 06ª Região	**
0001261-76.2011.5.06.0016	-	TRT 06ª Região	**
0001739-35.2012.5.06.0021	-	TRT 06ª Região	**
0000111-39.2011.5.06.0023	-	TRT 06ª Região	**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0323800-38.2001.5.12.0018 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 26.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33041062/0001-09
Razão Social: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Nome Fantasia: SALIC
Endereço: R BEATRIZ LARRAGOITI LUCAS 121 PARTE / CIDADE NOVA
/ RIO DE JANEIRO / RJ / 20211-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2016 a 15/05/2016

Certificação Número: 2016041602042127453730

Informação obtida em 27/04/2016, às 09:40:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: HDI SEGUROS S.A.

CNPJ: 29.980.158/0014-71

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 396894-8

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 5956 - BATEL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constan em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
TAXA DE EXPEDIENTE	2016
TAXA DE LOCALIZAÇÃO	2016

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 105057/2016

EMITIDA EM: 27/04/2016

VÁLIDA ATÉ: 26/05/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 97CA.CB36.5103.4555-3.A919.B79E.FF4F.ACC5-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HDI SEGUROS S.A.
CNPJ: 29.980.158/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:53:12 do dia 18/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2016.

Código de controle da certidão: **986E.E99F.F0A7.4655**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29980158/0001-57

Razão Social: HDI SEGUROS SA

Endereço: AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 901 5 E 6 ANDARES /
BROOKLIN NOVO / SAO PAULO / SP / 4571-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041103201543899438

Informação obtida em 27/04/2016, às 09:31:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HDI SEGUROS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.980.158/0001-57

Certidão nº: 41668876/2016

Expedição: 27/04/2016, às 09:46:11

Validade: 23/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e H D I S E G U R O S S . A .
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
29.980.158/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2016 a 11/05/2016

Certificação Número: 2016041201571264185016

Informação obtida em 27/04/2016, às 09:30:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:14:14 do dia 31/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2016.

Código de controle da certidão: **3F23.AA18.3D8B.C3D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**



Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 41668754/2016

Expedição: 27/04/2016, às 09:45:29

Validade: 23/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
61.074.175/0001-38, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

CNPJ: 61.074.175/0007-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 472974-2

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2271 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO



É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 105051/2016

EMITIDA EM: 27/04/2016

VÁLIDA ATÉ: 24/08/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 438C.CA14.F499.42C9-5.AF3A.8C98.B99B.7429-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PROTOCOLO: 7660/2016 - APEISO 8592/16

REQUERENTE:

MEMORANDO/OFÍCIO:

A CONTRATAÇÃO DO REFERIDO SEGURO, É ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIA, CONSIDERANDO QUE É EXIGÊNCIA PARA QUE O MUNICÍPIO RECEBA OS VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

28/4/16

Às Compras

Para providências urgentes.

Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria M. de Administração
Decreto 3699/14

28/04/16.

PROTOCOLO: 7660/16

REQUERENTE:

MEMORANDO/OFÍCIO:



PARA COBERTURA DO PROCESSO INDICADO PARA INCLUSÃO
DE NOVA D.O. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
SEJA DOTAÇÃO 19 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

28/4/16

Esclareço que não será necessário minuta
de contrato, somente apólice.

Carla Guino

28/04/16.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 7660/2016Ofício nº: _____/____ Requerente: S.M. Administração

à CPB

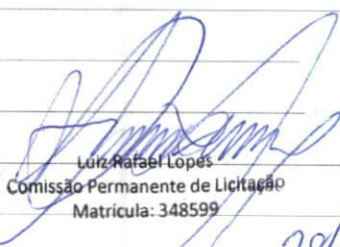
Tendo em vista que está vigente o Contrato referente ao PP 031/2014. Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, porém não existe valor disponível no Contrato e não há possibilidade de aditivo de valor. Remetemos o processo à Comissão Permanente de Licitação para que reafirme a possibilidade de ser realizada uma Suspensão de Licitação para atender as necessidades.



Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 350709

28/04/16

Proceda-se para Comparativo e
Quotação Orçamentários



Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

28/04/2016

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2016 a 28/04/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 59/2016 Data: 28/04/2016

Fornecedor: 1180 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

1	Seguro Veicular para Fiat Palio Fire Flex 1.0 2015/2016	SV		1,000	1.554,4400	1.554,44	Sim ***
2	Franquia máxima seguro veicular para Fiat Palio Fire Flex	SV		1,000	1.248,4400	1.248,44	Sim ***
3	Seguro Veicular para Mitsubishi L200 Pick-Up	SV		1,000	3.110,8100	3.110,81	Sim ***
4	Franquia máxima Seguro veicular para Mitsubishi L200	SV		1,000	3.184,4300	3.184,43	Sim ***
5	Seguro veicular para ambulância camionete Renault Master ALL	SV		1,000	2.801,5000	2.801,50	Sim ***
6	Franqui máxima Seguro veicular para ambulância camionete	SV		1,000	4.210,9700	4.210,97	Sim ***
7	Seguro veículo para ambulância camionete Renault	SV		1,000	2.801,5000	2.801,50	Sim ***
8	Franquia máxima do Seguro veicular para ambulância camionete	SV		1,000	4.210,9700	4.210,97	Sim ***

Total do Fornecedor: 23.123,06
Total Itens Vencedores: 23.123,06
Total da Coleta: 23.123,06



Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 260700



PROTOCOLO Nº 7660/2016
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Contratação de empresa para o fornecimento de seguros de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Defesa Social e Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 23.123,06 (vinte e três mil cento e vinte e três reais e seis centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2014 a 2017

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
574	21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.39	1000	Livre	Secretaria Municipal de Defesa Social
545	18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.39	1509	Estadual	Secretaria Municipal de Defesa Social
657	17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.39	3880	Federal	Secretaria Municipal de Assistência Social
330	15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.39	1496	Federal	Secretaria Municipal de Saúde
19	02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1000	Livre	Secretaria Municipal de Administração

5) RECURSOS FINANCEIROS

- (X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
() Não há previsão recursos financeiros

Data: 28/04/2016



Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Compras e Licitações

Milton Mitsuo Misuguchi
Matricula – 353318
Contador

Protocolo nº: 7660 / 2016

Ofício nº: _____ / _____ Requerente: _____

*do município**para cancelar a parceria.*Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matricula 350709
20104116



Processo nº 7660/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação por Emergência

O presente processo versa sobre pedido da Secretaria Municipal de Administração, de contratação de seguro de veículos em razão de o Município possui contrato que não admite mais acréscimo de valor, que a circulação de veículos sem seguro pode implicar em prejuízos ao erário público e que dois dos veículos, para o Município recebê-los, é condição que estejam segurados.

O processo foi instruído com mapa comparativo de preços; informações orçamentárias e financeiras. Somente a empresa que apresentou o menor orçamento possui as certidões de regularidade.

Sobre a contratação por dispensa de licitação, por emergência, tal é prevista no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, qual cita-se:

Art. 24. É dispensável a licitação: Vide Lei nº 12.188, de 2.010 Vigência

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desta forma, existe previsão legal para realizar-se contratação por emergência, a qual, segundo a lei, é caracterizada nos casos de urgência no atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança. Segundo o dispositivo legal, tal contratação deve ser somente o suficiente para atender a situação emergencial ou calamitosa e o contrato deve ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Observe-se que é proibida a prorrogação contratual neste caso.

Sempre que se fala em dispensa de licitação de caráter emergencial, interessante citar-se o entendimento do Tribunal de Contas da União:

"Falta de planejamento do administrador não é capaz de justificar a contratação emergencial"
(TCU – Acórdão 267/2001 – Primeira Câmara).

Cite-se ainda, que, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, mesmo que haja falta de planejamento, há o entendimento do Tribunal de Contas da União, de que incorreria em duplo erro o administrador que não realizasse a contratação emergencial em uma situação premente. Cite-se:

Fabiana



RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA. 1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas. (Acórdão 1876/2007 Plenário. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1876-38/07-P).

Sendo assim, existe a possibilidade jurídica de dispensa de licitação, ante o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, cabendo a apuração de responsabilidade se tiver havido falta de planejamento.

E, quando se fala em dispensa em razão de emergência, deve necessariamente ser cumprido o disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, ou seja: deve haver a justificativa do preço, que consta dos autos por meio de cotações.

Quanto ao contrato, a Secretaria Municipal de Administração manifestou-se no sentido de que será utilizada somente apólice.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

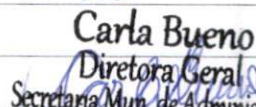
Fazenda Rio Grande/PR, 29 de abril de 2016.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR n. 37.233

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 7660 / 2016

Ofício nº: _____ / _____ Requerente: _____

*A Administração**Para enviar a carta encaminhada ao Gabinete para autorização.*
Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 350709
*29/04/16**Os Gabinete para autorização do Sr. Prefeito e assinatura do Termo, manifesto-me provável.**Alcides*
Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Mun. de Administração
Decreto 3699/14

PROTOCOLO Nº 7660/2016
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24, Incisos IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de seguros de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Defesa Social e Saúde.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

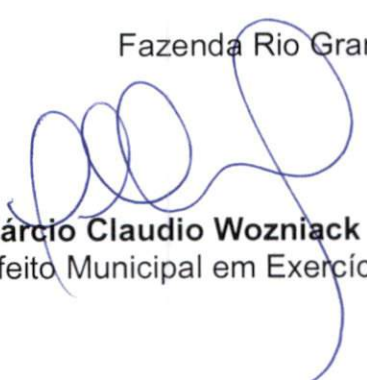
VALOR : R\$ 23.123,06 (vinte e três mil cento e vinte e três reais e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional	Código Reduzido	Fonte
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.39	574	1000
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.39	545	1509
17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.39	657	3880
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.39	330	1496
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	19	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após recebimento da N.F;

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Abril de 2016.


Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 14/2016

PROTOCOLO: 7660/2016

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de seguros de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Defesa Social e Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

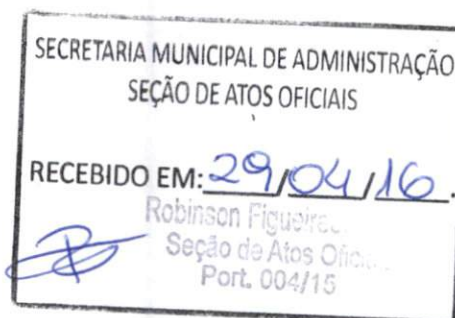
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR : R\$ 23.123,06 (vinte e três mil cento e vinte e três reais e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/04/2016





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 14/2016

PROTOCOLO: 7660/2016

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de seguros de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Defesa Social e Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/1993.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR : R\$ 23.123,06 (vinte e três mil cento e vinte e três reais e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/04/2016

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº. 977 Pg.
Data: de 25/04 a 1º
maio de 2016

COMPRAS E LICITAÇÕES



FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA PRELIMINAR Nº 002016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como: computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Lacerda, 200 - Jardim Industrial, CEP: 81.500-000, Fone: (41) 3333-1234.

DATA: 20 de maio de 2016.

DE: [Assinatura]

DETERMINAÇÃO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 002016.

DATA DE ABERTURA: 25 de maio de 2016, às 14h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Lacerda, 200 - Jardim Industrial, CEP: 81.500-000.

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA PRELIMINAR Nº 002016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como: computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Lacerda, 200 - Jardim Industrial, CEP: 81.500-000, Fone: (41) 3333-1234.

DATA: 20 de maio de 2016.

DE: [Assinatura]

DETERMINAÇÃO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 002016.

DATA DE ABERTURA: 25 de maio de 2016, às 14h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Lacerda, 200 - Jardim Industrial, CEP: 81.500-000.

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA PRELIMINAR Nº 002016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como: computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Lacerda, 200 - Jardim Industrial, CEP: 81.500-000, Fone: (41) 3333-1234.

DATA: 20 de maio de 2016.

DE: [Assinatura]

DETERMINAÇÃO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 002016.

DATA DE ABERTURA: 25 de maio de 2016, às 14h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Lacerda, 200 - Jardim Industrial, CEP: 81.500-000.

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA PRELIMINAR Nº 002016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como: computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Lacerda, 200 - Jardim Industrial, CEP: 81.500-000, Fone: (41) 3333-1234.

DATA: 20 de maio de 2016.

DE: [Assinatura]

DETERMINAÇÃO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 002016.

DATA DE ABERTURA: 25 de maio de 2016, às 14h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Lacerda, 200 - Jardim Industrial, CEP: 81.500-000.

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA PRELIMINAR Nº 002016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como: computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Lacerda, 200 - Jardim Industrial, CEP: 81.500-000, Fone: (41) 3333-1234.

DATA: 20 de maio de 2016.

DE: [Assinatura]

DETERMINAÇÃO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 002016.

DATA DE ABERTURA: 25 de maio de 2016, às 14h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Lacerda, 200 - Jardim Industrial, CEP: 81.500-000.

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA PRELIMINAR Nº 002016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como: computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Lacerda, 200 - Jardim Industrial, CEP: 81.500-000, Fone: (41) 3333-1234.

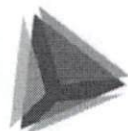
DATA: 20 de maio de 2016.

DE: [Assinatura]

DETERMINAÇÃO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 002016.

DATA DE ABERTURA: 25 de maio de 2016, às 14h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Lacerda, 200 - Jardim Industrial, CEP: 81.500-000.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	59
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para o fornecimento de seguros de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Defesa Social e Saúde.
Dotação Orçamentária*	020120043390390000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	23.123,06
Data Publicação Termo ratificação	02/05/2016
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 5572081906 ([Logout](#))

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1448/2016

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 59/2016
Processo Nr.: 59/2016
Data do Processo: 29/04/2016
Data da Homologação: 02/05/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 02/05/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2016 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 3130)

Folha: 1/1

Fornecedor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Código: 1180 Telefone: 413039-3035
Endereço: Av. Rio Branco, 1489 Banco:
Cidade: São Paulo - PR - CEP: 83820-000 Agência:
CNPJ: 61.198.164/0001-60 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SM Administração e Finanças
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.
Dotações Utilizadas: 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (19) - Atividades da Administração

Compl. Elemento: 3.3.90.39.69.03.00.00 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Condições de Pagto: Até 30 dias do Recebimento da NF
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para o fornecimento de seguros de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Defesa Social e Saúde.

Observações: S.M.ADMINISTRAÇÃO/DEFESA SOCIAL PROTOCOLO 7660/2016 OFICIO 95/2016 D.O. 19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	SV	Seguro Veicular para Mitsubishi L200 Pick-Up 2015/2016		3.110,81	3.110,81
					Total Geral:	3.110,81
					Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Liquido:	3.110,81

Fazenda Rio Grande, 2 de Maio de 2016

Erônita Ferreira - Matrícula 221601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1449/2016

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 59/2016
Processo Nr.: 59/2016
Data do Processo: 29/04/2016
Data da Homologação: 02/05/2016
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 02/05/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2016 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 3131)

Folha: 1/1

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Código: 1180 Telefone: 413039-3035
Endereço: Av. Rio Branco, 1489 Banco:
Cidade: São Paulo - PR - CEP: 83820-000 Agência:
CNPJ: 61.198.164/0001-60 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - Blocos de Financiamento
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Bloco Atenção de Média e Alta Compl Ambulatorial
Dotações Utilizadas: 2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (330) - Atividades do Bloco de Média e Alta Complexidade.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.69.02.00.00 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
Condições de Pagto: Até 30 dias do Recebimento da NF
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para o fornecimento de seguros de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Defesa Social e Saúde.

Observações: S.M.ADMINISTRAÇÃO/S.M.SAÚDE PROTOCOLO 7660/2016 OFICIO 95/2016 D.O. 19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	SV	Seguro veicular para ambulância camionete Renault Master ALL AMB1 2016/2017 Placa BAK - 9625		2.801,50	2.801,50
7	1,000	SV	Seguro veículo para ambulância camionete Renault Master Allt AMB1 2016/2017 Placa BAK 9627		2.801,50	2.801,50
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	5.603,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	5.603,00

Fazenda Rio Grande, 2 de Maio de 2016

Eronita Ferreira - Matrícula 221601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1450/2016

Processo Administrativo: 59/2016
Processo Nr.: 59/2016
Data do Processo: 29/04/2016
Data da Homologação: 02/05/2016
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 02/05/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2016 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 3132)

Folha: 1/1

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Código: 1180 Telefone: 413039-3035
Endereço: Av. Rio Branco, 1489 Banco:
Cidade: São Paulo - PR - CEP: 83820-000 Agência:
CNPJ: 61.198.164/0001-60 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: FIA 2010
Dotações Utilizadas: 6.001.3.3.90.39.00.00.00 (657) - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adoles

Compl. Elemento: 3.3.90.39.69.03.00.00 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Condições de Pagto: Até 30 dias do Recebimento da NF
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para o fornecimento de seguros de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Defesa Social e Saúde.

Observações: S.M.ADMINISTRAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTOCOLO 7660/2016 OFICIO 95/2016 D.O. 19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
I	1,000	SV	Seguro Veicular para Fiat Palio Fire Flex 1.0 2015/2016		1.554,44	1.554,44
					Total Geral:	1.554,44
					Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Líquido:	1.554,44

Fazenda Rio Grande, 2 de Maio de 2016

Eronita Ferreira - Matrícula 221601